



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO, ENTREGA, INSTALAÇÃO (QUANDO APPLICÁVEL) DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES, NOBREAKS, SWITCHES, ROTEADORES, SCANNERS, MEMÓRIAS, FONTES E DEMAIS ITENS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, processo digital nº 5484/2025.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO por item.**

1.5. Modo de Disputa: **aberto**

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.7. OS ITENS 1 AO 19 DESCrito NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

1.8. OS ITENS 27 AO 33 SAO REFERENTES À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º¹



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

1.9. OS ITENS 20 AO 26 SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/12/2025 as 08h30m do dia 15/01/2026.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 15/01/2026 as 09h:00m do dia 15/01/2026

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 15/01/2026.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 2.038.800,05 (Dois milhões, trinto e oito mil, oitocentos reais e cinco centavos)**.

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Informação de Dotação Orçamentária

Nº dotação: A368/2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Data: 05/12/2025

Em atenção ao requerimento expedido pelo(a) Secretário Municipal de Administração NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI, Secretário Municipal de finanças MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO, Secretário Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente LAURO ALEXSANDRO LAGNER, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes SILVANA CAVALIM DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde JULIANO JEAN SILVA, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos EMANOEL DE SOUZA E SILVA, em 05/12/2025 sob o nº de processo 5464/2025, informamos a existência de dotação orçamentária para abertura de procedimento licitatório via registro de preços, **para futura e eventual contratação de empresa(s)** para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos de informática (computadores, notebooks, monitores, nobreaks, switches, roteadores, scanners, memórias, fontes e demais itens) para atendimento das necessidades operacionais das secretarias municipais., com valor máximo de R\$ 2.038.800,05, para atender as necessidades da (s) Secretaria(s), conforme abaixo:

PROGRAMÁTICA	DESCRÍÇÃO	FONTE
03.001.04.122.0003.2.006.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.001.19.126.0003.2.009.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510-Taxas - Exercício Poder de Polícia
03.002.04.128.0006.2.010.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.002.04.128.0006.2.010.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.002.04.128.0006.2.010.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
03.001.04.122.0003.2.006.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.001.04.122.0003.2.007.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501-Receitas de Alienações de Ativos
03.001.19.126.0003.2.009.339030	MATERIAL DE CONSUMO	510-Taxas - Exercício Poder de Polícia
03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.001.04.122.0003.2.007.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
04.001.04.123.0004.2.011.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
04.002.04.121.0004.2.012.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501-Receitas de Alienações de Ativos
03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

03.001.04.122.0003.2.007.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
03.001.19.126.0003.2.009.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.001.19.126.0003.2.009.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
04.001.04.123.0004.2.011.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
04.001.04.123.0004.2.011.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
04.002.04.121.0004.2.012.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
04.002.04.121.0004.2.012.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
04.002.04.121.0004.2.012.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
04.003.04.129.0007.2.013.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.001.20.606.0008.2.015.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.002.22.661.0010.2.016.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.002.22.661.0010.2.016.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
06.002.12.366.0013.2.031.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.003.12.361.0013.2.034.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
06.003.12.365.0012.2.036.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

06.004.13.392.0017.2.038.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.004.13.392.0017.2.038.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501-Receitas de Alienações de Ativos
04.003.04.129.0007.2.013.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.001.17.511.0008.1.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.001.20.606.0008.2.015.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.541.0009.2.020.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.002.22.661.0010.2.016.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
05.003.18.541.0009.2.020.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
05.003.18.541.0009.2.020.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.122.0011.2.022.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.122.0011.2.022.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.001.10.122.0019.2.041.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35181-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - superávit
07.003.10.302.0019.2.046.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.302.0019.2.046.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	510-Taxas - Exercício Poder de Polícia
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.053.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.023.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.023.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - superávit
06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação superávit
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.365.0012.2.029.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.365.0012.2.029.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.365.0012.2.029.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.367.0013.2.032.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

06.002.12.367.0013.2.032.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.004.13.392.0017.2.038.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.001.10.122.0019.2.041.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS - superávit
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34943-Emendas Parlamentares de Bancada - Custeio SUS - superávit
06.002.12.361.0016.2.028.339030	MATERIAL DE CONSUMO	107-Salário-Educação
06.002.12.361.0016.2.028.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3107-Salário-Educação - superávit
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - superávit
06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.367.0013.2.032.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.367.0013.2.032.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
06.003.12.361.0013.2.034.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
06.005.27.812.0018.2.039.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.005.27.812.0018.2.039.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
06.005.27.812.0018.2.039.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.005.27.812.0018.2.039.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

07.003.10.301.0019.2.042.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	838-EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ÁREAS RURAIS - PLATAFORMA +BRASIL - CONTRATO REPASSE 919815/2021
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
07.003.10.301.0019.2.044.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3872-Custeio CAPS - Res.1713/2023 Superávit
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.304.0019.2.048.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.304.0019.2.048.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510-Taxas - Exercício Poder de Polícia
07.003.10.304.0019.2.048.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.304.0019.2.048.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35181-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.305.0019.2.049.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.305.0019.2.049.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501-Receitas de Alienações de Ativos
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15181-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35181-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit
07.003.10.301.0019.2.044.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
08.001.08.122.0021.2.051.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
08.002.08.245.0021.5.038.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3820-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infancia - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit
08.002.08.245.0021.6.054.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

08.001.08.122.0021.2.051.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	861-FIA INC 1 - INFANCIA RES 461
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3844-SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Proteção Social Básica - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3870-Incentivo a Higiene Íntima
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3861-FIA INC 1 - INFANCIA RES 461 superávit
08.002.08.245.0021.6.053.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.053.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3816-Transferências de Outros Programas - superávit
08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.054.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3805-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - superávit
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3815-Transferências de Outros Programas - superávit
08.002.08.245.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR
08.003.08.245.0021.1.060.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	788-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	31022-COVID-19 TRANSFERENCIAS FNAS - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3830-ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO CRAS - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.001.15.451.0022.2.060.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3511-Taxas - Prestação de Serviços - superávit
09.002.15.451.0023.2.061.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.055.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3884-TRANSFERENCIA - DELIB. 27/2024 CEAS/PR - VIDAS AQUECIDAS F 884 - Superávit
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - superávit
08.003.08.245.0021.2.090.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

08.003.08.245.0021.2.090.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.090.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
08.003.08.245.0021.2.090.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3855-SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento APAE - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3829-ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO CRAS - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3509-Gerenciamento do Trânsito
09.002.15.451.0023.2.061.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	897-CONVENIO 687/2025 - SECID VEÍCULO
09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	890-CONVENIO Nº 52/2025 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - superávit
08.002.08.245.0021.6.055.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3864-REPASSE SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS 2023
08.003.08.245.0021.2.090.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3865-REPASSE SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS 2023 superávit
08.003.08.245.0021.2.090.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3884-TRANSFERENCIA - DELIB. 27/2024 CEAS/PR - VIDAS AQUECIDAS F 884 - Superávit



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

08.003.08.245.0021.2.090.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.001.15.451.0022.2.060.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - superávit
09.002.15.451.0023.2.061.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
09.002.25.752.0023.2.062.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)

Lembramos que as indicações das dotações orçamentárias não significam necessariamente saldo suficiente para fazer frente às despesas neste momento. No caso de eventual e futura aquisição, contratação e/ou emissão de ordem de serviço, deverá ser solicitada a reserva orçamentária para a respectiva despesa, sob pena de infração à Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Assinado por:
Lidia Czaya Jargas
05/12/2025 - 13:53
70UHWKFRIQUKKNQQC1VVA

Lidia Czaya Jargas
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- 4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O impedimento de que trata o item 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.13 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

5.14 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.15 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI**.

5.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.18.4 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário ou desconto

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no edital; Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

8.13 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos **VALORES**, e em **conformidade com o item 7.2**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.
- 9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 10(dez) por cento em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.11.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.11.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 9.11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrará-se à automaticamente.
- 9.11.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.11.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão publica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2.2 Empresas brasileiras;

9.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.18.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Ligar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis;

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2025

- 10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL XXXX, E AINDA NOS SEGUINtes CADASTROS:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

11.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do XXXXX, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do XXXX, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de *** horas sob pena de inabilitação.

11.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.21. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.23. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.24. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

12.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

12.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

12.1.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

12.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

12.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

12.2.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

12.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

12.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

12.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.1. A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

12.3.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.4.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.4.8. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

12.4.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

12.4.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.4.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.

13.2. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.

13.3. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 13.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 13.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 13.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 13.16. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;
- 13.17. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 13.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 13.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 13.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 13.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o A Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 14.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata de registro de Preços ou contrato oriundo desta serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.8 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 102 e art. 103 do Decreto Municipal nº 288, de 2023.

15.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.11.1 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação nos termos do Art. 93 do Decreto Municipal nº 288/2023., quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

17 DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.4 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

17.5 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

17.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.6 Fraudar a licitação;
- 18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 Advertência;
- 18.2.2 Multa;
- 18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis preferencialmente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

20.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 20.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 366, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 08 de dezembro de 2025

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 288/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo Nº: 300/2025

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social,
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde;

Servidor Responsável pelo TR: Deivid Augusto Fragoso

Data da Elaboração: 02/12/2025

MODALIDADE:	() Dispensa (X) Pregão () Concorrência
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	(X) Registro de Preços () Contrato () Contratação Imediata

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos de informática (computadores, notebooks, monitores, nobreaks, switches, roteadores, scanners, memórias, fontes e demais itens) para atendimento das necessidades operacionais das secretarias municipais.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartão de Memória MicroSD 512Gb Capacidade = 512 GB Inclui adaptador SD = Sim Inclui adaptador USB = Não Especificações Tipo do Cartão = MICRO SDHC/SDXC Resolução máxima de vídeo = 4K Velocidade Velocidade de leitura = 200 MB/s Classe de velocidade = 30 Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de	UNID	5	R\$ 742,51	R\$ 3.712,55



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.				
2	HD SATA para NAS 1. Capacidade 4Tb; 2. Ciclos de carga/descarga: 600.000; 3. Velocidade de rotação (RPM): 5.400; 4. Cache (Mb): 256; 5. Interface: SATA de 6Gb/s; 6. Horas em Atividade: 8.760; 7. Rescue Data Recovering Services: 3 anos. 8. Compativel com NAS Asustor AS1102T 9. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	4	R\$ 970,58	R\$ 3.882,32
3	Flash Nikon SB700 Af Speedlight Especificações: Unidade de Speedlight versátil e portátil Speedlight i-TTL otimizado para uso com o Sistema Criativo de Iluminação da Nikon (CLS). Completa liberdade de posicionamento de cabeça de flash Rebatimento de 90° para cima e 7° para baixo com 360° de rotação eleva a liberdade criativa de iluminação. Controle de Flash sem fio Comandante sem fio controla até 2 grupos de Speedlight remotos e um número ilimitado de Speedlights compatíveis. Quando utilizado como speedlight remoto até três grupos podem ser selecionados. Quatro opções de canais sem fio ajudam a administrar conflitos sem fio em ambientes com múltiplos fotógrafos. Escolha a partir de 3 padrões de distribuição de luz Usando a simples chave de slides na parte traseira da SB-700, você pode otimizar a qualidade da luz selecionando Padrão para iluminação geral, Concentração Central para retratos ou Regular, para grupos ou interiores. Filtro de Identificação de Cores Identifica automaticamente o alinhamento dos filtros de cores duras e ajusta o balanço de branco da câmera* *Com SLRs digitais Nikon compatíveis. Identificação Automática de Formato Identifica automaticamente o formato FX ou DX da câmera em uso e otimiza a distribuição de luz. Atualização de Firmware Permite atualizações para o melhoramento da	UNID	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>performance.* *Com SLRs digitais Nikon compatíveis.</p> <p>Controle' preciso i-TTL de Flash da Nikon Permite exposições de flash precisas e performance de flash de preenchimento uniforme —mesmo em situações desafiadoras de iluminação.</p> <p>Sapata e Operação sem fio Utilize na câmera, como um Mestre, Comandante ou fonte de luz remota sem fio.</p> <p>Versátil cobertura de potência de zoom automático cobre suavemente as lentes de 24 mm a 120 mm em formato FX.</p> <p>Menus e Controles Simplificados Disco Seletor Giratório prático, permite funções chave rapidamente e uma proeminente chave de Controle Mestre e Remoto simplifica a operação sem fio.</p> <p>Tubo de Proteção de Superaquecimento do Flash Para prevenir superaquecimento, o tempo de reciclagem do flash aumenta quando a SB-700 detecta aquecimento interno.</p> <p>Trava do Valor do Flash (FV) Trava em uma saída de flash específica sobre o objeto principal, independentemente da abertura, composição ou da posição' da lente de zoom.* *Com SLRs digitais Nikon compatíveis.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Função de Comando: Sim</p> <p>Função Remota: Sim</p> <p>Número Guia: 28 m (em ISO 100, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C) a 39 m (em ISO 200, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C)</p> <p>Construção Eletrônica: Transistor Bipolar de Porta Isolada Automático (IGBT) e circuitos em série.</p> <p>Controle de Exposição do Flash: Flash manual com prioridade de distância.</p> <p>Flash de Preenchimento com Compensação i-TTL com câmeras compatíveis com CLS.</p> <p>Flash Manual (com câmeras digitais e SLR de 35 mm com o Sistema de Iluminação Criativa Nikon).</p> <p>Cobertura da lente: de 14 mm a 120 mm (formato DX) de 24 mm a 120 mm (formato FX).</p> <p>Padrão de Iluminação: O ângulo de distribuição da luz é ajustado automaticamente à área de imagem da câmera nos formatos FX e DX</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Padrão / Homogêneo / Ponderação central.</p> <p>Outras Funções Disponíveis: Disparo de teste / Monitor pré-flash / Iluminação auxiliar AF / Modelagem de iluminação.</p> <p>Chave LIGA/DESLIGA Gire a chave liga-desliga/modo sem fio para várias unidades de flash para ligar ou desligar o SB-700</p> <p>A função de "stand-by" (espera) também pode ser definida.</p> <p>Fonte de Alimentação Necessária Quatro baterias alcalinas tamanho AA de 1.5 V.</p> <p>Quatro baterias de lítio tamanho AA de 1.5 V / Quatro baterias recarregáveis de Ni-MH tamanho AA de 1.2 V.</p> <p>Indicador de Flash Pronto Pisca: saída de flash insuficiente para exposição correta (no modo de flash i-TTL ou manual com prioridade de distância).</p> <p>Luz de Preparação: Frente / Verso Compensação do Flash -3.0 EV a +3.0 EV em incrementos de 1/3 de etapas EV no modo i-TTL.</p> <p>Configuração Personalizada: Iluminador auxiliado por AF / Filtros de Cores / Etapas de compensação do flash no modo de flash manual</p> <p>Seleção do Formato FX/DX / Contraste do Painel LCD / Configurações da unidade de flash remota / Restauração de configuração personalizada.</p> <p>Monitor de Som / Função standby / Distância da unidade ou de medição / Versão do Firmware.</p> <p>Modos de Flash Sem Fio / Principal / Modo sem fio rápido: A:B / Desligado / Remoto SU-4.</p> <p>Canais de Comunicação Sem Fio Quatro: 1, 2, 3 e 4 Canais.</p> <p>Grupos Sem Fio Dois: A e B.</p> <p>Dimensões: 71,0 x 126,0 x 104,5 mm (Aprox.).</p> <p>Peso: (aproximado, sem baterias) (360g).</p> <p>Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
4	<p>Roteador Wifi</p> <ol style="list-style-type: none">1. Dual band 2.4GHz e 5GHz.2. Padrões 11b,a,g,n,ac.3. 4 (quatro) portas lan 10/100/1000Mbps.	UNID	32	R\$ 300,83	R\$ 9.626,56



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>4. 1 (uma) porta Wan 10/100/1000Mbps 5. Botão WPS e Reset. 6. Mínimo 4 Antenas de 5dBi. 7. Mínimo 1200Mbps 8. Wi-fi 6 ou superior 9. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
5	<p>Fonte ATX Gold 1. Mínimo 500w Real; 2. Selo 80 Plus Gold; 3. Uma ventoinha 120mm; 4. Seleção Automática de voltagem; 5. Botão liga/desliga. 6. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>	UNID	15	R\$ 711,33	R\$ 10.669,95
6	<p>SSD Externo Portátil 1TB Cor = Preto Resistência É resistente ao pó = Sim É resistente à água = Sim É resistente a choques = Sim Peso e dimensões Largura = 4,69 cm Altura = 0,99 cm Profundidade = 9,69 cm Peso = 40 g Capacidade Capacidade = 1 TB Tipo de armazenamento do disco = SSD Especificações Localização do disco rígido e SSD = Externo Fator de forma do disco rígido e SSD = M.2 2280 Temperatura de operação = 0 °C - 45 °C É gamer = Não Outros Acessórios incluídos = Cabo USB Com dissipador de calor = Não Segurança Com sistema de segurança de dados = Sim Outros Conectividade = USB 3.2 Gen 2</p>	UNID	10	R\$ 1.125,04	R\$ 11.250,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>				
7	<p>Memória RAM DDR4</p> <ul style="list-style-type: none">1. Capacidade 4Gb;2. Velocidade: Pelo menos 2666Mhz;Latência: Mínimo CL19;4. Fator de forma: UDIMM 288 pinos;5. Compatível com Dual Channel.6. Garantia <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>	UNID	70	R\$ 188,42	R\$ 13.189,40
8	<p>Switch Mikrotik CRS354-48P-4S+2Q+RM</p> <ul style="list-style-type: none">1. Especificações<ul style="list-style-type: none">1.1 Código do produto = CRS354-48P-4S+2Q+RM;1.2 Arquitetura = MIPSBE;1.3 CPU = QCA9531;1.4 Contagem de núcleos da CPU = 1;1.5 Frequência nominal da CPU = 650 MHZ;1.6 Modelo de chip de switch = 98DX3257;1.7 Dimensões = 443 x 382 x 44 mm;1.8 Licença RouterOS = 5;1.9 Sistema operacional = RouterOS v7 / SwitchOS;1.10 Tamanho da RAM = 128 MB;1.11 Tamanho de armazenamento = 32 MB;1.12 Tipo de armazenamento = FLASH;1.13 MTBF = Aproximadamente 200.000 horas a 25°C;2. Alimentação<ul style="list-style-type: none">2.1 Número de entradas CA = 2;2.2 Faixa de entrada CA = 100-240;2.3 Número de slots de PSU = 1;2.4 Frequência (Hz) = 50-60;2.5 Consumo máximo de energia = 800 W;2.6 Consumo máximo de energia sem acessórios = 85 W;2.7 Tipo de resfriamento = 4 fãs;3. Saída PoE<ul style="list-style-type: none">3.1 Portas de saída PoE = Éter1-Éter48;3.2 Saída PoE = 802.3af/at;	UNID	2	R\$ 7.410,00	R\$ 14.820,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>3.3 Limite de corrente PoE-Out de baixa tensão = 1000 mA;</p> <p>3.4 Limite de corrente PoE-Out de alta tensão = 570 mA;</p> <p>3.5 Corrente de saída total = 27A a 26V OU 13,2A a 53V;</p> <p>3.6 Potência total de saída = 700 W;</p> <p>4. Ethernet</p> <p>4.1 Portas Ethernet 10/100 = 1 porta;</p> <p>4.2 Portas Ethernet 10/100/1000 = 48 portas;</p> <p>5. Periféricos</p> <p>5.1 Porta serial do console = RJ45;</p> <p>6. Outros</p> <p>6.1 Monitor de temperatura da CPU = Sim;</p> <p>6.2 Monitor atual = Sim;</p> <p>6.3 Monitor de temperatura de PCB = Sim;</p> <p>6.4 Monitor de Voltagem = Sim;</p> <p>7. Certificação e Aprovações</p> <p>7.1 Certificação = CE, EAC, ROHS;</p> <p>7.2 IP = IP20;</p> <p>8. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>				
9	<p>Kit DJI Osmo Pocket 3</p> <p>Marca = DJI</p> <p>Linha = Osmo Pocket</p> <p>Modelo = GEN 3 Capture More Combo</p> <p>Resolução = 4K 2160P</p> <p>Sensor de imagem = CMOS tipo 1</p> <p>Distância focal equivalente a 35 mm: 20mm</p> <p>Abertura Máxima: f/2</p> <p>Distância mínima de foco: 20,1 cm</p> <p>Foco Fixo: Sim</p> <p>Ângulo de visão Amplia: 180</p> <p>Slot para cartão de mídia/memória = Slot único: microSD/microSDHC/microSDXC (UHS-II) [máximo de 512 GB]</p> <p>Formato de vídeo</p> <p>3840 x 2160p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC)</p> <p>2688 x 1512p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC)</p>	UNID	2	R\$ 9.132,00	R\$ 18.264,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>1920 x 1080p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 3072 x 3072p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 2160 x 2160p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1080 x 1080p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1728 x 3072p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1512 x 2688p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1080 x 1920p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC)</p> <p>Modo câmera lenta 120 fps Gravado em 3840 x 2160p 100 fps Gravado em 3840 x 2160p 120 fps Gravado em 2688 x 1512p 240 fps Gravado em 1920 x 1080p 120 fps Gravado em 1920 x 1080p</p> <p>Suporte para imagens estáticas: JPEG / Bruto 9,4 MP Formato de áudio: AAC Frequência de amostragem CAA: 48,0 kHz Taxa de bits AAC: 16,0 bits Transmissão IP: UVC/UAC 1920 x 1080</p> <p>Tipo de exibição: LCD com tela sensível ao toque fixa Tamanho de exibição: 2,0 Resolução: 314x556</p> <p>Velocidade do obturador: 1/8000 a 1 segundo no modo Foto/Vídeo Faixa de sensibilidade ISO Foto: 50 a 6400 Vídeo: 50 a 6.400 (estendido: 50 a 16.000)</p> <p>Gravação de intervalo: 0,5 Segundo, 1 Segundo, 2 Segundos, 3 Segundos, 4 Segundos, 5 Segundos, 6 Segundos, 8 Segundos, 10 Segundos, 15 Segundos, 20 Segundos, 25 Segundos, 30 Segundos, 40 Segundos, 60 Segundos</p> <p>Controle remoto: Não Estabilização de imagem: Gimbal integrado de 3 eixos Modos de equilíbrio de branco: Auto</p> <p>Sem fio: Wi-Fi de 2,4/5 GHz Compatível com aplicativos móveis Sim: Nome do aplicativo Android e iOS: DJI Mimo</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Conectores de entrada/saída Entradas: 1x USB-C Entrada de microfone: Não Plug do fone de ouvido: Não</p> <p>Bateria: Recarregável de polímero de íon de lítio, 7,70 VCC, 1300 mAh Duração máxima: 2,6 horas por carga Método de carregamento: USB Tempo de carga: 0,5 horas</p> <p>Temperatura de operação: 0 a 40C Dimensões (L x A x P): 139,7 x 42,2 x 33,5 mm Peso: 179 g (somente corpo)</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>01 DJI Osmo Pocket 3 01 Cabo PD USB-C 01 Capa protetora 01 Munhequeira 01 Alça com rosca 1/4-20 01 Transmissor/gravador clip-on DJI Mic 2 com microfone embutido (2,4 GHz, Shadow Black) 01 Pára-brisas 01 Clipe magnético 01 Cabo de carregamento USB-C 01 Bolsa de transporte</p> <p>Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
10	<p>RB Mikrotik RB750Gr3</p> <p>1. Especificações 1.1 Arquitetura MMIPS; 1.2 CPU MT7621A; 1.3 Contagem de núcleos da CPU = 2; 1.4 Frequência nominal da CPU = 880 MHz; 1.5 Contagem de threads da CPU = 4; 1.6 Modelo de chip de switch = MT7621A; 1.7 Dimensões = 113x89x28 mm; 1.8 Licença RouterOS = 4; 1.9 Sistema operacional = RouterOS; 1.10 Tamanho da RAM = 256 MB; 1.11 Tamanho de armazenamento = 16 MB; 1.12 Tipo de armazenamento = FLASH; 1.13 MTBF = Aproximadamente 100.000 horas a 25°C;</p>	UNID	41	R\$ 585,50	R\$ 24.005,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>1.14 Aceleração de hardware Ipsec = Sim;</p> <p>2. Alimentação</p> <p>2.1 Número de entradas CC = 2 (conector CC, entrada PoE);</p> <p>2.2 Tensão de entrada do conector DC = 8-30 V;</p> <p>2.3 Consumo máximo de energia = 10 W;</p> <p>2.4 Consumo máximo de energia s/acessórios =5 W;</p> <p>2.5 PoE em = PoE passivo;</p> <p>2.6 Tipo de resfriamento = Passiva;</p> <p>2.7 PoE na tensão de entrada = 8-30 V;</p> <p>3. Ethernet</p> <p>3.1 Portas Ethernet 10/100/1000 = 5;</p> <p>4. Periféricos</p> <p>4.1 Tipo de cartão de memória = microSD;</p> <p>4.2 Cartões de memória = 1;</p> <p>4.3 Número de portas USB = 1;</p> <p>4.4 Redefinição de energia USB = Sim;</p> <p>4.5 Tipo de slot USB = USB tipo A;</p> <p>4.6 Corrente máxima USB (A) = 1;</p> <p>5. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>				
11	<p>Drone DJI Mini 5 Pro Combo (sem tela) – DJI066</p> <p>Modelo = DJI066</p> <p>Linha = Mini 5</p> <p>Peso do produto = 971g</p> <p>Largura do produto = 9.65cm</p> <p>Altura do produto = 6.84cm</p> <p>Comprimento do produto = 15.66cm</p> <p>Detecção de obstáculos = Ominidirecional noturna com LiDAR frontal</p> <p>Cliente = B2C</p> <p>Nível de usuário de drone = Drone para iniciante/Drone intermediário</p> <p>Aplicações = Serviços Específicos/Uso Recreativo e Comercial</p> <p>Versão = Combo</p> <p>Tempo máximo de voo = Acima de 34min</p> <p>Compatibilidade com controlador = Controle remoto incluso</p> <p>Orientação de gravação = Vertical e Horizontal</p> <p>Autonomia e alcance = Acima de 10km até 20km</p>	UNID	2	R\$ 12.159,67	R\$ 24.319,34



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conectividade = WI-Fi e GPS Possuir Homologação na Anatel (obrigatório citar a homologação) Componentes incluídos 1 Bolsa de transporte, 1 Conjunto de filtros ND (ND8/32/128) DJI Mini 5 Pro, 1 Cabo de dados USB-C para USB-C e 1 Capa de proteção., 1 Cabo controle remoto Lightning, 3 Baterias de Voo Inteligente DJI Mini 5 Pro (36 Min.), 1 Controle remoto sem tela DJI RC-N3, 1 Cabo do controle remoto USB-C, 1 DJI Mini 5 Pro, 3 Pares de hélices extras, 1 Hub de carregamento de duas vias Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.				
12	SSD SATA Kingston SA400S37/240G 1. Capacidade 240Gb ou superior; 2. Velocidade de leitura: Pelo menos 500Mb/s; 3. Velocidade de Gravação: Pelo menos 350Mb/s; 4. Formato: 2.5"; 5. Interface SATA Ver. 3.0 ("Gb/s); 6. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	75	R\$ 347,50	R\$ 26.062,50
13	Memória RAM DDR5 1. Capacidade 8Gb; 2. Velocidade: 5200Mhz ou superior; 3. Latência: Mínimo CL19; 4. Fator de forma: UDIMM 288 pinos; 5. Compatível com Dual Channel. 6. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	70	R\$ 477,88	R\$ 33.451,60
14	SSD NVME M.2 1. Tipo PCIe NVME M.2; 2. Capacidade 512Gb; 3. Velocidade de leitura: Pelo menos 3500Mb/s; 4. Velocidade de gravação: Pelo menos 2100Mb/s; 5. Fator de forma: M.2 2280;	UNID	70	R\$ 499,16	R\$ 34.941,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>6. Interface PCIe 4.0x4NVMe; 7. Resistência: 160Tb (total de bytes gravados). 8. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>				
15	<p>Switch 24 Portas <u>24 Portas 10/100/100Mbps RJ45</u> 2. Montável em rack 3. Sem ventoinhas 4. Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz 5. Capacidade de comutação: Pelo menos 48Gbps 6. Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos 35.7Mpps 7. Taxa de endereçamento de MAC: Pelo menos 8K 8. Memória de buffer de pacote: pelo menos 512kb 9. Jumbo frame: 9kb 10. QOS 10.1 Suporta porta baseada em prioridade 802.1p 10.2 Suporta 4 filas de prioridades 10.3 Limite de taxa 10.4 Storm Control 11. Características L2 11.1 IGMP snooping 11.2 Link aggregation 11.3 Espelhamento de porta 11.4 Diagnóstico de cabo 11.5 Prevenção de loop 12. VLAN 12.1 Suporta até 128 VLANs simultaneamente (4k Ids de VLAN) 12.2 MTU/Port/Tag VLAN 13. Método de transmissão Store-and-forward 14. Certificações FCC, CE, RoHS 15. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>	UNID	32	R\$ 1.294,33	R\$ 41.418,56
16	<p>Kit Teclado e Mouse com fio Microsoft Wired 600 ou Superior 1. Mouse Tecnologia Laser. 1.1 Conectividade USB. 1.2 2 (dois) botões de comando. 1.3 Botão Scrol 2. Teclado 2.1 Layout ABNT2; 2.2 Teclas com perfil baixo;</p>	UNID	200	R\$ 210,66	R\$ 42.132,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2.3 Teclas Silenciosas no padrão soft touch. 3. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.				
17	Cabo de rede 1. Caixa com 305mt. 2. Categoria 6. 3. Revestimento PVC/CM. 4. 100% Cobre 5. Suporte a POE. 6. Impedância $100 \pm 15\%$ Ohms. 7. Diâmetro: 6mm. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @10MHz. 8. Normas ANBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.	UNID	35	R\$ 1.545,44	R\$ 54.090,40
18	Fonte ATX Slim 1. Mínimo 200w Real; 2. Dimensões (AxLxP): 65x85x175mm 3. Selo 80 Plus Gold; 4. 1 (uma) ventoinha 800mm; 5. Comprimento de cabos: P4 – 260mm 24P – 260mm 6. Conectores: 6.1 01 (um) Conector para placa mãe ATX 20P+4P 6.2 02 Conectores P4 12+12V 6.3 03 Conectores SATA 6.4 01 Conector 4 pinos (Molex) 6.5 01 Cabo de energia padrão Inmetro, com comprimento de pelo menos 1500mm 10A 7. Seleção Automática de voltagem. 8. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	95	R\$ 679,58	R\$ 64.560,10
19	Access Point Ubiquiti Unifi U7 LR Visão geral Dimensões = Ø175,7 x 43 mm (Ø6,9 x 1,7") Standard WiFi = WiFi 7 Área de Cobertura = 160 m ² Contagem Máxima de Clientes = +300 Uplink = 2,5 GbE Montagem = Teto, Parede (Placa de Montagem de Plástico incluída) Método de Alimentação = PoE Desempenho MIMO	UNID	37	R\$ 1.783,51	R\$ 65.989,87



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5 GHz = 3 x 3 (DL/UL MU-MIMO) 2,4 GHz = 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO) Taxa de Dados Máxima 5 GHz = 4,3 Gbps (BW160) 2,4 GHz = 688 Mbps (BW40) Ganho de Antena 5 GHz = 6 dBi 2,4 GHz = 4 dBi Potência Máxima de Transmissão 5 GHz = 27 dBm 2,4 GHz = 26 dBm Taxas de Dados Suportadas 802.11be (WiFi 7) = 7,3 Mbps a 4,3 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2/3, EHT 20/40/80/160) 802.11ax (WiFi 6) = 7,3 Mbps a 3,6 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3, HE 20/40/80/160) 802.11ac (WiFi 5) = 6,5 Mbps a 2,6 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80/160) 802.11n = 6,5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) Recursos Malha Sem Fio Direcionamento de Banda 802.11v Gerenciamento de Transição BSS 802.11r Roaming Rápido 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM) Gerenciamento Avançado de Rádio Passpoint (Hotspot 2.0) Portal de Hotspot Cativo Página de Destino com Marca Personalizada Autenticação de Voucher Autenticação Baseada em Pagamento Suporte ao Servidor do Portal Externo Autenticação por Senha Isolamento de Rede de Convidados Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK) Limitação de Velocidade do WiFi Isolamento de Dispositivo do Cliente Horários de WiFi RADIUS sobre TLS (RadSec) VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS Hardware Consumo Máximo de Energia = 14W Inclui adaptador PoE = SIM Faixa de Tensão Suportada = 42,5—57V CC Interface de Rede = Porta RJ45 de 2,5 GbE Peso = 448 g (15,8 oz) Gerenciamento = Ethernet Material de Fechamento = Policarbonato, liga de alumínio				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Material de Montagem = Policarbonato, aço galvanizado (SGCC) LEDs = Branco/Azul Largura de Banda do Canal = HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160 (MHz) Compatível com NDAA Certificações = CE, FCC, IC, Anatel Temperatura Ambiente de Operação = -30 a 50°C (-22 a 122°F) Umidade Operacional Ambiente = 5 a 95% sem condensação</p> <p>Software Requisitos de Aplicação UniFi Network = Versão 9.1.120 e posteriores Aplicativo Móvel = Versão iOS™ 10.20.2 e posteriores, Versão Android™ 10.21.7 e posteriores</p> <p>Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>				
20	<p>Nobreak 1000</p> <p>1. Mínimo 1000VA Nominal 2. Mínimo 6 tomadas de 10A 3. Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga) 4. Proteção: Contra sobrecarga curto circuito no inversor contra sub sobre tensão na rede elétrica com retorno desligamento automático contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão. 5. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>	UNID	68	R\$ 1.058,00	R\$ 71.944,00
21	<p>Computador Projetos</p> <p>1 Processador 1.1. Intel Core I7 14700 ou superior 1.2. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 38.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>2 Memoria</p>	UNID	6	R\$ 14.696,67	R\$ 88.180,02



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>2.1. 16 GB (Gigabytes) em 2 (dois) pentes de memória de igual capacidade instalados, expansível até 128 GB.</p> <p>2.2. Tipo DDR-5 ou superior, barramento de pelo menos 5600 M Hz.</p> <p>2.3. Suportar Dual Channel.</p> <p>3 Placa mãe</p> <p>3.1. Soquete compatível com processador.</p> <p>3.2. 1 (um) PCIe 3.0 x16 ou superior.</p> <p>3.3. 2 (dois) PCIe 3.0 x1.</p> <p>3.4. 1 (um) Gigabit LAN Realtek.</p> <p>3.5. 1 (um) Slot M.2 NVMe.</p> <p>4 Placa de Vídeo</p> <p>4.1. Placa de video off-board GeForce RTX 4060TI</p> <p>4.2. 8Gb memória DDR6</p> <p>4.3. Saídas</p> <p>4.3.1 01 (uma) HDMI pelo menos 2.1ax 1</p> <p>4.3.2 01 (uma) Display Port 1.4ax 3</p> <p>4.3.3 01 (um) adaptador Display port x VGA ou Display Port X DVI (a depender do modelo de monitor ofertado)</p> <p>5 Armazenamento</p> <p>5.1. 01 (um) SSD M.2 NVMe 512Gb.</p> <p>5.2. Velocidade de leitura de pelo menos 3500MB/s.</p> <p>5.3. Velocidade de gravação em pelo menos 1000MB/s.</p> <p>6 Fonte</p> <p>6.1. Fonte Atx Mínimo 500w.</p> <p>6.2. Certificação 80 PLUS Gold.</p> <p>6.3. Ventoinha 120mm.</p> <p>7 Gabinete</p> <p>7.1. Gabinete torre refrigerado, sem RGB e sem tampas de vidro</p> <p>7.2. Suporta VGA de pelo menos 315 mm.</p> <p>7.3. Suporte para HDD Interno: 2x 3.5"/2x 2.5".</p> <p>7.4. Suporte a placa mãe Micro ATX ou superior.</p> <p>7.5. Mínimo 1 (um) USB 3.0.</p> <p>7.6. Mínimo 1 (um) USB 2.0.</p> <p>7.7. 02 (dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.</p> <p>8 Monitor</p> <p>8.1. Mínimo de 23.5".</p> <p>8.2. Resolução mínima de 1920x1080.</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>8.3. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>8.4. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>8.5. 01 (uma) porta de video analógica (VGA) 01 (uma) porta digital HDMI</p> <p>8.6. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante <u>para o modelo ofertado</u> e com validação site: https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results;</p> <p>9 Kit Mouse e Teclado com fio Microsoft Wired 600 ou Superior</p> <p>9.1 Mouse Tecnologia Laser</p> <p>9.1.1. 02 (dois) botões de comando.</p> <p>9.1.2. Botão Scrol Giratório</p> <p>9.2. Teclado</p> <p>9.2.1. Layout ABNT2.</p> <p>9.2.2. Teclas com perfil baixo.</p> <p>9.2.3. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.</p> <p>10 Sistema operacional</p> <p>10.1. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR).</p> <p>10.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>10.3. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>11 Garantia</p> <p>11.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>11.2. O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana.</p>				
22	Monitor 1. Mínimo de 23.5". 2. Resolução mínima de 1920x1080.	UNID	60	R\$ 1.426,33	R\$ 85.579,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>3. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>4. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>5. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital podendo ser DVI, HDMI ou DisplayPort. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante <u>para o modelo ofertado</u> e com validação pelo site: https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results.</p> <p>6. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
23	<p>Switch 48 Portas</p> <p>1. 48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX)</p> <p>2. 4 Slots SFP Gigabit</p> <p>3. Montável em rack</p> <p>4. Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz</p> <p>5. Largura de banda: Pelo menos 104Gbps</p> <p>6. Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos 77.4Mpps</p> <p>7. Tabela de endereçamento de MAC: Pelo menos 16k</p> <p>8. Buffer de memória: Pelo menos 12Mb</p> <p>9. Jumbo Frame: Pelo menos 9216 Bytes</p> <p>10. Método de Transferência: Store-and-forward</p> <p>11. Padrões e protocolos</p> <p>11.1 IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE, 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p</p> <p>12. QoS</p> <p>12.1 Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP</p> <p>12.2 Suporta 8 filas de prioridade</p> <p>12.3 Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR</p> <p>12.4 Limite de taxa por porta de fluxo</p> <p>12.5 QoS IPV6</p> <p>12.6 Voz VLAN</p> <p>13. Características L2 e L2+</p> <p>13.1 Static Routing</p> <p>13.2 DHCP Relay</p>	UNID	18	R\$ 7.100,66	R\$ 127.811,88



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>13.3 IGMP Snooping V1/V2/V3 13.4 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo 13.5 Spanning tree STP/RSTP/MSTP 13.6 BPDU Filtering/Guard 13.7 TC/Root Protect 13.8 Loopback detection 13.9 802.3x Flow Control 13.10 LLDP, LLDP-MED</p> <p>14. VLAN 14.1 Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN)</p> <p>15. Lista de Controle de Acesso 15.1 L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, Portas TCP/UDP 15.2 IPv6 ACL</p> <p>16. Segurança 16.1 SSH V1/V2 16.2 SSL v3/TLS v1 16.3 AAA 16.4 Port Security 16.5 DHCP Snooping 16.6 IP-MAC-Port Binding 16.7 ARP Inspection 16.8 802.1x and Radius Authentication 16.9 Broadcast/Multicast/Unknown-unicast Storm Control 16.10 Dos Defend</p> <p>17. IPv6 17.1 Dual Stack IPv4/IPv6 17.2 Snooping IPv6 neighbor Discovery (ND) 17.3 Multicast Listener Discovery (MLD) 17.4 Descoberta de Path maximum transmission unit (MTU) 17.5 Internet control message protocol (ICMP) version 6 ou superior 17.6 TCPv6/UDPv6</p> <p>18. Aplicação IPv6 18.1 DHCPv6 Client 18.2 Ping6 18.3 Tracert6 18.4 Telnet (v6) 18.5 IPv6 SNMP 18.6 IPv6 SSH</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>18.7 IPv6 SSL 18.8 Http/Https 18.9 IPv6 TFTP 19. Gerenciamento 19.1 Gerenciamento via web GUI e CLI 19.2 SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e Private MIBs 19.3 RMON grupos 1, 2, 3, 9 19.4 Monitoramento de CPU 19.5 Espelhamento de porta 19.6 Atualização de firmware: TFTP e Web 19.7 Diagnose de sistema: VCT 19.8 SYSLOG e Public MIBs 19.9 Dual image 20. Certificações FCC, CE, RoHS 21. Garantia 21.1 O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
24	<p>Projetor multimídia digital de alta performance, adequado para uso institucional em salas de aula, reuniões e auditórios, com as seguintes especificações mínimas: resolução nativa mínima 4K (3840 x 2160), com luminosidade mínima de 3.500 lúmens ANSI e contraste mínimo de 13.000:1; projeção frontal compatível com instalação em mesa ou em suporte de teto; distância de projeção adequada para ambientes de pequeno e médio porte; foco automático ou foco manual de ajuste rápido; conectividade obrigatória composta por, no mínimo, entrada HDMI e porta USB; conectividades adicionais como Wi-Fi e Bluetooth serão aceitas quando presentes no modelo ofertado, sem caráter obrigatório; equipamento compatível com sinais de vídeo digitais via HDMI; aceita-se que o projetor possua recursos adicionais, como sistema operacional interno para streaming, aplicativos instalados, comandos de voz, ou som integrado, desde que esses recursos não sejam considerados eliminatórios. O equipamento deverá ser fornecido com cabo de força, cabo HDMI, controle remoto e manual. Alimentação elétrica bivolt automático ou 110 V, conforme especificação do fabricante. A proposta deverá informar a tecnologia da fonte</p>	UNID	12	R\$ 14.816,45	R\$ 177.797,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>luminosa, vida útil estimada e nível de ruído em operação. Não serão considerados critérios eliminatórios características físicas como dimensões, peso ou potência elétrica; será dada prioridade ao desempenho técnico, especialmente à resolução, luminosidade, contraste e compatibilidade de conexão. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
25	<p>Notebook</p> <p>1. Processador</p> <p>1.1 Possuir no Mínimo 8 núcleos e 12 threads.</p> <p>1.2 Processador deverá atingir índice de, no mínimo, 17.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>2. Memória</p> <p>2.1. 8GB (1x8GB) DDR5, 5200MHz ou superior</p> <p>2.2. O equipamento deve possuir 2 (dois) slots SODIMM e suportar expansão mínima de 32GB.</p> <p>3. Armazenamento</p> <p>3.1. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior</p> <p>4. Interfaces de I/O</p> <p>4.1. Tela de no mínimo de 15" (1366 x 768) retro iluminada por LED, borda fina e com antirreflexo</p> <p>4.2. Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth</p> <p>1 (um) Cartão de mídia SD 3 em 1 1 (um) USB 2.0</p> <p>4.5. 2 (dois) USB 3.2 de 1ª geração</p> <p>4.6. 1 (um) USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração</p> <p>4.7. 1 (um) HDMI 1.4</p> <p>4.8. 1 (um) Ethernet RJ45 10/100/1000mbits.</p> <p>4.9. 1 (um) Conector de headset</p> <p>5. Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe.</p> <p>5.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não sendo aceito</p>	UNID	38	R\$ 6.845,78	R\$ 260.139,64



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>5.2. O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento;</p> <p>5.3. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software para criptografia de dados, pastas ou arquivos específicos utilizando chip TPM com gerenciamento centralizado e remoto.</p> <p>6. BIOS e Segurança.</p> <p>6.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou em regime de OEM com direitos de Copyright de livre edição, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante da BIOS, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p> <p>6.2. A BIOS deve possuir modo gráfico interativo por mouse/touchpad e teclado;</p> <p>6.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>6.4. O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters, desta forma atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>7. Adaptador de Energia e Bateria</p> <p>7.1. Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis;</p> <p>7.2. O equipamento deve acompanhar bateria integrada do tipo Li-Ion ou LiPO, de no mínimo 42 WHr e autonomia mínima de 3 horas em uso.</p> <p>8. Sistema Operacional</p> <p>8.1 O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>8.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>8.3. Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</p> <p>9. Garantia</p> <p>9.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>9.2. A bateria deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p>				
26	<p>Computador SFF Completo</p> <p>1. Processador</p> <p>1.1. Intel Core I3 14100 ou superior</p> <p>1.2. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados.</p> <p>1.3. Processador deverá atingir índice de, no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>2 Memoria</p> <p>2.1. Mínimo de 8 GB (Gigabytes), expansível até 32 GB.</p> <p>2.2. Tipo DDR-5 ou superior, barramento de pelo menos 4800MHz;</p> <p>2.3. Suportar Dual Channel.</p> <p>3 Placa Mãe</p> <p>3.1. Soquete compatível com processador.</p> <p>3.2. Saídas de vídeo HDMI, DVI ou VGA.</p> <p>3.4. 1 (um) PCIe 3.0 x16.</p> <p>3.5. 2 (dois) PCIe 3.0 x1.</p> <p>3.6. 1 (um) x Gigabit LAN Realtek.</p> <p>3.7. Caso a placa mãe tenha apenas saídas HDMI e Display Port, enviar junto adaptador Display Port x VGA ou Display Port x HDMI.</p> <p>4 Armazenamento</p> <p>4.1. SSD PCIe NVME M2 256Gb ou superior.</p>	UNID	71	R\$ 5.287,87	R\$ 375.438,77



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>4.2. Velocidade de leitura de pelo menos 2400MB/s.</p> <p>4.3. Gravação em pelo menos 900MB/s.</p> <p>5 Alimentação</p> <p>5.1. Fonte Mínimo 300w.</p> <p>5.2. Certificação 80 PLUS Bronze ou superior.</p> <p>6 Gabinete</p> <p>6.1 Gabinete do tipo SFF (SMALL FORM FACTOR) com fonte interna.</p> <p>6.2 Posição vertical ou horizontal</p> <p>6.3 Chassi sem uso de ferramentas/Painel lateral de liberação rápida.</p> <p>6.4 Pelo menos 1 (um) USB 3.0</p> <p>6.5 Pelo menos 1 (um) USB 2.0</p> <p>6.6 02(dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.</p> <p>6.7 Sistema de refrigeração 1x80mm</p> <p>6.8 Altura máxima do cooler da CPU de 65mm</p> <p>6.9 Suporte para placa mãe MicroATX e Mini ATX</p> <p>7 Monitor</p> <p>7.1. Mínimo de 23.5".</p> <p>7.2. Resolução mínima de 1920x1080.</p> <p>7.3. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>7.4. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>7.5. 01 (uma) porta de vídeo analógica (VGA) e/ou DVI e 01 (uma) porta digital HDMI.</p> <p>7.6. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante para o modelo oferecido e com validação no site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results;</p> <p>8 Kit Mouse e Teclado c/fio Microsoft Wired 600 ou Superios e caixa de som padrão</p> <p>8.1 Mouse Microsoft Tecnologia Laser.</p> <p>8.1.1. Conectividade USB.</p> <p>8.1.2. 2 (dois) botões de comando.</p> <p>8.1.3. Botão Scrool giratório</p> <p>8.2. Teclado</p> <p>8.2.1. Layout ABNT2.</p> <p>8.2.2. Teclas com perfil baixo.</p> <p>8.2.3. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.</p> <p>8.3 Caixa de som padrão</p> <p>8.3.1. Alimentação USB 5V.</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>8.3.2. Potência 2 x 3W (6W).</p> <p>8.3.4. Tamanho do falante 2,25" / 4 Ohms.</p> <p>8.3.5. Frequência 100 Hz – 18 KHz.</p> <p>8.3.6. Sensibilidade 85dB.</p> <p>8.3.7. Cabo: 1,2 metro.</p> <p>8.3.8. Controle de volume e saída P2.</p> <p>9. Sistema Operacional</p> <p>9.1. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR).</p> <p>9.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>9.3. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>10 Garantia</p> <p>10.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>10.2. O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana.</p>				
27	<p>Nobreak 1000</p> <p>6. Mínimo 1000VA Nominal</p> <p>7. Mínimo 6 tomadas de 10A</p> <p>8. Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga)</p> <p>9. Proteção: Contra sobrecarga curto circuito no inversor contra sub sobre tensão na rede elétrica com retorno desligamento automático contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão.</p> <p>10. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>	UNID	22	R\$ 1.058,00	R\$ 23.276,00
28	<p>Computador Projetos</p> <p>10 Processador</p>	UNID	1	R\$ 14.696,67	R\$ 14.696,67



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>10.1. Intel Core I7 14700 ou superior 10.2. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 38.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>11 Memoria 11.1. 16 GB (Gigabytes) em 2 (dois) pentes de memória de igual capacidade instalados, expansível até 128 GB. 11.2. Tipo DDR-5 ou superior, barramento de pelo menos 5600 M Hz. 11.3. Suportar Dual Channel.</p> <p>12 Placa mãe 12.1. Soquete compatível com processador. 12.2. 1 (um) PCIe 3.0 x16 ou superior. 12.3. 2 (dois) PCIe 3.0 x1. 12.4. 1 (um) Gigabit LAN Realtek. 12.5. 1 (um) Slot M.2 NVMe.</p> <p>13 Placa de Vídeo 13.1. Placa de video off-board GeForce RTX 4060TI 13.2. 8Gb memória DDR6 13.3. Saídas 4.3.1 01 (uma) HDMI pelo menos 2.1ax 1 4.3.2 01 (uma) Display Port 1.4ax 3 4.3.3 01 (um) adaptador Display port x VGA ou Display Port X DVI (a depender do modelo de monitor ofertado)</p> <p>14 Armazenamento 14.1. 01 (um) SSD M.2 NVMe 512Gb. 14.2. Velocidade de leitura de pelo menos 3500MB/s. 14.3. Velocidade de gravação em pelo menos 1000MB/s.</p> <p>15 Fonte 15.1. Fonte Atx Mínimo 500w. 15.2. Certificação 80 PLUS Gold. 15.3. Ventoinha 120mm.</p> <p>16 Gabinete 16.1. Gabinete torre refrigerado, sem RGB e sem tampas de vidro</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>16.2. Suporta VGA de pelo menos 315 mm.</p> <p>16.3. Suporte para HDD Interno: 2x 3.5"/2x 2.5".</p> <p>16.4. Suporte a placa mãe Micro ATX ou superior.</p> <p>16.5. Mínimo 1 (um) USB 3.0.</p> <p>16.6. Mínimo 1 (um) USB 2.0.</p> <p>16.7. 02 (dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.</p> <p>17 Monitor</p> <p>17.1. Mínimo de 23.5".</p> <p>17.2. Resolução mínima de 1920x1080.</p> <p>17.3. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>17.4. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>17.5. 01 (uma) porta de video analógica (VGA) 01 (uma) porta digital HDMI</p> <p>17.6. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante <u>para o modelo ofertado</u> e com validação site: https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results;</p> <p>18 Kit Mouse e Teclado com fio Microsoft Wired 600 ou Superior</p> <p>9.1 Mouse Tecnologia Laser</p> <p>9.1.3. 02 (dois) botões de comando.</p> <p>9.1.4. Botão Scrol Giratório</p> <p>10.2. Teclado</p> <p>10.2.1. Layout ABNT2.</p> <p>10.2.2. Teclas com perfil baixo.</p> <p>10.2.3. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.</p> <p>11 Sistema operacional</p> <p>11.3. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR).</p> <p>11.4. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>11.5. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>12 Garantia</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana.				
29	Monitor 7. Mínimo de 23.5". 8. Resolução mínima de 1920x1080. 9. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo. 10. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms. 11. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital podendo ser DVI, HDMI ou DisplayPort. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante <u>para o modelo ofertado</u> e com validação pelo site: https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results . 12. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.	UNID	20	R\$ 1.426,33	R\$ 28.526,60
30	Switch 48 Portas 12. <u>48 portas</u> 10/100/1000Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) 13. 4 Slots SFP Gigabit 14. Montável em rack 15. Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz 16. Largura de banda: Pelo menos 104Gbps 17. Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos 77.4Mpps 18. Tabela de endereçamento de MAC: Pelo menos 16k 19. Buffer de memória: Pelo menos 12Mb 20. Jumbo Frame: Pelo menos 9216 Bytes 21. Método de Transferência: Store-and-forward 22. Padrões e protocolos 11.1 IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, IEEE	UNID	5	R\$ 7.100,66	R\$ 35.503,30



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p 15. QoS 15.1 Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP 15.2 Suporta 8 filas de prioridade 15.3 Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR 15.4 Limite de taxa por porta de fluxo 15.5 QoS IPV6 15.6 Voz VLAN 16. Características L2 e L2+ 16.1 Static Routing 16.2 DHCP Relay 16.3 IGMP Snooping V1/V2/V3 16.4 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) 16.5 Spanning tree STP/RSTP/MSTP 16.6 BPDU Filtering/Guard 16.7 TC/Root Protect 16.8 Loopback detection 16.9 802.3x Flow Control 16.10 LLDP, LLDP-MED 17. VLAN 17.1 Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K Ids VLAN) 19. Lista de Controle de Acesso 19.1 L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, Portas TCP/UDP 19.2 IPv6 ACL 20. Segurança 20.1 SSH V1/V2 20.2 SSL v3/TLS v1 20.3 AAA 20.4 Port Security 20.5 DHCP Snooping 20.6 IP-MAC-Port Binding 20.7 ARP Inspection 20.8 802.1x and Radius Authentication 20.9 Broadcast/Multicast/Unknown-unicast Storm Control 20.10 Dos Defend 21. IPv6 21.1 Dual Stack IPv4/IPv6 21.2 Snooping IPv6 neighbor Discovery (ND)				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>21.3 Multicast Listener Discovery (MLD)</p> <p>21.4 Descoberta de Path maximum transmission unit (MTU)</p> <p>21.5 Internet control message protocol (ICMP) version 6 ou superior</p> <p>21.6 TCPv6/UDPV6</p> <p>22. Aplicação IPv6</p> <p>22.1 DHCPv6 Client</p> <p>22.2 Ping6</p> <p>22.3 Tracert6</p> <p>18.10 Telnet (v6)</p> <p>18.11 IPv6 SNMP</p> <p>18.12 IPv6 SSH</p> <p>18.13 IPv6 SSL</p> <p>18.14 Http/Https</p> <p>18.15 IPv6 TFTP</p> <p>22. Gerenciamento</p> <p>22.1 Gerenciamento via web GUI e CLI</p> <p>22.2 SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e Private MIBs</p> <p>22.3 RMON grupos 1, 2, 3, 9</p> <p>22.4 Monitoramento de CPU</p> <p>22.5 Espelhamento de porta</p> <p>22.6 Atualização de firmware: TFTP e Web</p> <p>22.7 Diagnose de sistema: VCT</p> <p>22.8 SYSLOG e Public MIBs</p> <p>22.9 Dual image</p> <p>23. Certificações FCC, CE, RoHS</p> <p>24. Garantia</p> <p>24.1 O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
31	<p>Projetor multimídia digital de alta performance, adequado para uso institucional em salas de aula, reuniões e auditórios, com as seguintes especificações mínimas: resolução nativa mínima 4K (3840 x 2160), com luminosidade mínima de 3.500 lúmens ANSI e contraste mínimo de 13.000:1; projeção frontal compatível com instalação em mesa ou em suporte de teto; distância de projeção adequada para ambientes de pequeno e médio porte; foco automático ou foco manual de ajuste rápido; conectividade obrigatória composta por, no mínimo, entrada</p>	UNID	3	R\$ 14.816,45	R\$ 44.449,35



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	HDMI e porta USB; conectividades adicionais como Wi-Fi e Bluetooth serão aceitas quando presentes no modelo ofertado, sem caráter obrigatório; equipamento compatível com sinais de vídeo digitais via HDMI; aceita-se que o projetor possua recursos adicionais, como sistema operacional interno para streaming, aplicativos instalados, comandos de voz, ou som integrado, desde que esses recursos não sejam considerados eliminatórios. O equipamento deverá ser fornecido com cabo de força, cabo HDMI, controle remoto e manual. Alimentação elétrica bivolt automático ou 110 V, conforme especificação do fabricante. A proposta deverá informar a tecnologia da fonte luminosa, vida útil estimada e nível de ruído em operação. Não serão considerados critérios eliminatórios características físicas como dimensões, peso ou potência elétrica; será dada prioridade ao desempenho técnico, especialmente à resolução, luminosidade, contraste e compatibilidade de conexão. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
32	Notebook 3. Processador 3.1 Possuir no Mínimo 8 núcleos e 12 threads. 3.2 Processador deverá atingir índice de, no mínimo, 17.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 4. Memória 2.3. 8GB (1x8GB) DDR5, 5200MHz ou superior 2.4. O equipamento deve possuir 2 (dois) slots SODIMM e suportar expansão mínima de 32GB. 5. Armazenamento 5.1. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior 6. Interfaces de I/O 6.1. Tela de no mínimo de 15" (1366 x 768) retro iluminada por LED, borda fina e com antirreflexo 6.2. Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth	UNID	12	R\$ 6.845,78	R\$ 82.149,36



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>1 (um) Cartão de mídia SD 3 em 1 1 (um) USB 2.0</p> <p>4.10. 2 (dois) USB 3.2 de 1ª geração</p> <p>4.11. 1 (um) USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração</p> <p>4.12. 1 (um) HDMI 1.4</p> <p>4.13. 1 (um) Ethernet RJ45 10/100/1000mbits.</p> <p>4.14. 1 (um) Conector de headset</p> <p>9. Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe.</p> <p>9.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>9.2. O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento;</p> <p>9.3. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software para criptografia de dados, pastas ou arquivos específicos utilizando chip TPM com gerenciamento centralizado e remoto.</p> <p>10. BIOS e Segurança.</p> <p>10.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou em regime de OEM com direitos de Copyright de livre edição, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante da BIOS, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p> <p>10.2. A BIOS deve possuir modo gráfico interativo por mouse/touchpad e teclado;</p> <p>10.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>10.4. O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters, desta forma atestando que os seus equipamentos</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>11. Adaptador de Energia e Bateria</p> <p>11.1. Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis;</p> <p>11.2. O equipamento deve acompanhar bateria integrada do tipo Li-Ion ou LiPO, de no mínimo 42 WHr e autonomia mínima de 3 horas em uso.</p> <p>12. Sistema Operacional</p> <p>8.1 O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>8.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>8.3. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>10. Garantia</p> <p>10.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>9.2. A bateria deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p>				
33	<p>Computador SFF Completo</p> <p>2. Processador</p> <p>1.4. Intel Core I3 14100 ou superior</p> <p>1.5. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados.</p> <p>1.6. Processador deverá atingir índice de, no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>4 Memoria</p> <p>4.1. Mínimo de 8 GB (Gigabytes), expansível até 32 GB.</p> <p>4.2. Tipo DDR-5 ou superior, barramento de pelo menos 4800MHz;</p> <p>4.3. Suportar Dual Channel.</p>	UNID	23	R\$ 5.287,87	R\$ 121.621,01



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>5 Placa Mãe</p> <p>3.3. Soquete compatível com processador.</p> <p>3.4. Saídas de vídeo HDMI, DVI ou VGA.</p> <p>3.4. 1 (um) PCIe 3.0 x16.</p> <p>4.5. 2 (dois) PCIe 3.0 x1.</p> <p>4.6. 1 (um) x Gigabit LAN Realtek.</p> <p>4.7. Caso a placa mãe tenha apenas saídas HDMI e Display Port, enviar junto adaptador Display Port x VGA ou Display Port x HDMI.</p> <p>5 Armazenamento</p> <p>4.4. SSD PCIe NVME M2 256Gb ou superior.</p> <p>4.5. Velocidade de leitura de pelo menos 2400MB/s.</p> <p>4.6. Gravação em pelo menos 900MB/s.</p> <p>7 Alimentação</p> <p>7.1. Fonte Mínimo 300w.</p> <p>7.2. Certificação 80 PLUS Bronze ou superior.</p> <p>8 Gabinete</p> <p>7.1 Gabinete do tipo SFF (SMALL FORM FACTOR) com fonte interna.</p> <p>7.2 Posição vertical ou horizontal</p> <p>7.3 Chassi sem uso de ferramentas/Painel lateral de liberação rápida.</p> <p>7.4 Pelo menos 1 (um) USB 3.0</p> <p>7.5 Pelo menos 1 (um) USB 2.0</p> <p>7.6 02(dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.</p> <p>7.7 Sistema de refrigeração 1x80mm</p> <p>7.8 Altura máxima do cooler da CPU de 65mm</p> <p>7.9 Suporte para placa mãe MicroATX e Mini ATX</p> <p>8 Monitor</p> <p>7.7. Mínimo de 23.5".</p> <p>7.8. Resolução mínima de 1920x1080.</p> <p>7.9. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>7.10. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>7.11. 01 (uma) porta de vídeo analógica (VGA) e/ou DVI e 01 (uma) porta digital HDMI.</p> <p>7.12. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante para o modelo ofertado e com validação no site https://www.energystar.gov/productfinder</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>nder/product/certified-displays/results;</p> <p>8 Kit Mouse e Teclado c/fio Microsoft Wired 600 ou Superiores e caixa de som padrão</p> <p>8.1 Mouse Microsoft Tecnologia Laser.</p> <p>8.2.4. Conectividade USB.</p> <p>8.2.5. 2 (dois) botões de comando.</p> <p>8.2.6. Botão Scrool giratório</p> <p>8.3. Teclado</p> <p>8.3.1. Layout ABNT2.</p> <p>8.3.2. Teclas com perfil baixo.</p> <p>8.3.3. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.</p> <p>8.4 Caixa de som padrão</p> <p>8.4.1. Alimentação USB 5V.</p> <p>8.4.2. Potência 2 x 3W (6W).</p> <p>8.3.9. Tamanho do falante 2,25" / 4 Ohms.</p> <p>8.3.10. Frequência 100 Hz – 18 KHz.</p> <p>8.3.11. Sensibilidade 85dB.</p> <p>8.3.12. Cabo: 1,2 metro.</p> <p>8.3.13. Controle de volume e saída P2.</p> <p>9. Sistema Operacional</p> <p>9.4. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR).</p> <p>9.5. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>9.6. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>11 Garantia</p> <p>11.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana.</p>				
TOTAL R\$ 2.038.800,05					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

15.6. Os itens 1 ao 19 descritos no anexo I desta licitação são destinados a participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/06 e suas alterações.

15.7. sendo que os itens e os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 referente à cota de até 25% disposto no art. 48, inciso III da lei complementar nº 123/06 e suas alterações, observando-se o contido no art. 8º³ do decreto federal nº 8.538/2015 e seus parágrafos e art. 8º § 2º⁴ do decreto estadual nº 2474/2015.

Os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 são destinados a ampla competitividade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

Justifica-se a presente aquisição para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Contenda e de suas diversas secretarias, considerando que os equipamentos de informática são elementos essenciais para a execução contínua, segura e eficiente das atividades administrativas e finalísticas da gestão pública.

Os itens solicitados destinam-se a suprir necessidades básicas e recorrentes das unidades municipais, proporcionando maior qualidade na prestação dos serviços públicos, aperfeiçoando a comunicação interna e externa e garantindo suporte adequado às rotinas dos setores de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, administração, planejamento, finanças, obras e demais áreas estratégicas.

A atualização e ampliação do parque tecnológico municipal constituem medidas indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços, reduzir a ocorrência de falhas, aprimorar o desempenho dos sistemas informatizados e atender às exigências crescentes de processamento de dados, segurança da informação e integração entre plataformas.

Além disso, a modernização dos equipamentos resulta em maior eficiência na execução das atividades pelos servidores, reduzindo retrabalho, otimizando fluxos e ampliando a capacidade de resposta da Administração às demandas da população. Ressalta-se também que a substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes contribui para a mitigação de riscos operacionais e para o alinhamento das unidades municipais às melhores práticas tecnológicas adotadas por órgãos públicos.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos descritos, de forma a fortalecer o patrimônio tecnológico das secretarias municipais, garantir condições adequadas de trabalho, elevar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade e assegurar maior eficiência, segurança e continuidade às atividades desempenhadas pela Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

3.1. Requisitos gerais do objeto:

3.1.1. Equipamentos novos, de primeiro uso, compatíveis com os sistemas em operação na Prefeitura;

3.1.2. Especificações técnicas intermediárias com requisitos de desempenho mínimo compatíveis com as atividades administrativas e especializadas;

3.1.3. Garantia mínima de 12 meses, com atendimento técnico em até 24h e reparo em até 72h, quando aplicável;

3.1.4. Compatibilidade com plataformas e softwares institucionais utilizados pelas secretarias;

3.1.5. Sistema operacional original OEM, em português do Brasil, pré-instalado nos equipamentos finais de uso (desktops e notebooks);



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

3.1.6. Equipamentos devem atender requisitos de eficiência energética, desempenho e conectividade adequados ao uso público.

3.1.7. Apresentação de catálogo técnico detalhado dos itens ofertados, nos computadores, catálogo técnico de todas as partes ofertadas.

3.2. Especificações técnicas mínimas (aplicáveis a todos os itens).

Para cada item deverá constar, no momento da proposta: descrição completa, marca/modelo, ficha técnica, dimensões, voltagem, consumo elétrico, material de fabricação, capacidade (quando aplicável), índices de desempenho, e demais características relevantes. Em especial, exigir-se-á:

- Conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT) e certificações INMETRO quando exigidas por lei ou pela natureza do equipamento;
- Indicação clara de tensão elétrica e faixa de operação (110 V e/ou 220 V);
- Declaração de compatibilidade com os padrões de segurança elétrica e proteção (ex.: proteção contra sobrecarga, aterramento, fusíveis, dispositivos de proteção térmica);
- Exigência de manuais em língua portuguesa (usuário, instalação e manutenção) e esquema elétrico quando aplicável;
- Lista de acessórios e peças entregues (cabos, plugues, suportes, filtros, adaptadores, tampas, etc.).

3.3. Condições de entrega e prazos.

3.3.1. **Prazo máximo de entrega:** 20 (vinte) dias corridos a partir do pedido de compra.

3.3.2. Entregas fracionadas são permitidas quando autorizadas pela secretaria solicitante.

3.3.3. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal

3.3.4. **Local de entrega:** endereços indicados no pedido de compra, podendo variar conforme secretaria solicitante.

3.3.5. O fornecedor será responsável pelo transporte, embalagens, seguro e descarga até o local indicado.

3.3.6. O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.

3.4. Recebimento, ensaios e aceitação.

3.4.1. O recebimento será realizado pela fiscalização designada, que verificará: quantidade, integridade, conformidade com especificações, funcionamento básico e documentação técnica.

3.4.2. Para equipamentos com instalação, serão realizados testes funcionais "in loco", com emissão de termo de aceite após verificação.

3.4.3. Em caso de inconformidade, o fornecedor terá 10 (dez) dias úteis para sanar, substituir ou reparar o bem, sem ônus para a Administração. Persistindo a não conformidade, aplicar-se-ão sanções previstas no contrato/ata de registro de preços.

2.5. Embalagem, identificação e transporte.

3.5.1. As embalagens devem proteger adequadamente o produto, permitir o manuseio seguro e conter identificação legível (item, quantidade, número da nota fiscal, pedido de compra, instruções de manuseio e referência ao número da ata).

3.5.2. Materiais frágeis devem ser embalados com proteções internas (espumas, isopores) e identificados como "FRÁGIL".

3.5.3. Toda embalagem deverá ser preferencialmente reciclável e, quando possível, composta por material reutilizável.

3.6. Documentação exigida.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Para cada entrega o fornecedor deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- Manual em Português;
- Certificados e declarações de conformidade (INMETRO, quando aplicável);

Relatório/termo de instalação e ensaios (para itens instalados);

3.7. Requisitos ambientais e de destinação de resíduos.

3.7.1. O fornecedor vencedor deverá orientar e, quando aplicável, executar a logística reversa dos equipamentos substituídos, responsabilizando-se pela destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação ambiental e normas municipais.

3.7.2. Incentiva-se o fornecimento de produtos com menor consumo energético (eficiência energética) e embalagens com menor impacto ambiental.

3.8. Preço, reajuste e condições de pagamento.

3.8.1. Os preços deverão ser unitários e deverão incluir todos os encargos, tributos, impostos e despesas de entrega.

3.8.2. Os preços serão fixos durante a vigência da Ata, salvo reajuste previsto em norma aplicável ou nas hipóteses previstas na proposta e ou edital.

3.8.3. **Forma de pagamento:** 30 dias após o recebimento da nota fiscal, atesto no recebimento).

3.9. Penalidades, multas e sanções.

A inexecução total ou parcial sujeitará o fornecedor às penalidades previstas em lei e na Ata: advertência, multa por atraso (percentual diário sobre o valor da parcela não entregue), suspensão temporária, declaração de inidoneidade, além de resarcimento de eventuais prejuízos.

3.10 Substituição e devolução.

3.10.1. Produtos com defeito ou não conformes deverão ser substituídos em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

3.10.2. A Administração poderá recusar entrega que não atenda às especificações ou apresentar avarias significativas.

3.11. Fiscalização e gestão contratual.

3.11.1. A fiscalização do cumprimento será feita por servidor(es) designado(s) (fiscal do contrato), que atestará as notas fiscais e a conformidade técnica.

3.11.2. O fornecedor deverá disponibilizar responsável técnico para atendimento aos contatos da fiscalização durante toda a vigência da Ata.

3.12. Treinamento e transferência de conhecimento.

Quando aplicável, o fornecedor deverá providenciar treinamento teórico-prático aos servidores indicados pela Administração para operação e manutenção dos equipamentos, sem ônus adicional, conforme programação a ser definida.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

A execução do objeto ocorrerá de forma integrada às rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Contenda, observando-se o planejamento previsto no DFD e os requisitos técnicos estabelecidos no



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Estudo Técnico Preliminar. O modelo de execução contempla as fases, responsabilidades, prazos e condições necessárias para assegurar o fornecimento adequado dos equipamentos de informática.

4.1. Forma de Execução

O objeto será executado sob a forma de fornecimento de bens, com entrega parcelada ou integral conforme a necessidade das secretarias solicitantes, mediante emissão de pedidos de compra, respeitando:

- Especificações técnicas mínimas de cada item;
- Prazos e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;
- Garantias e responsabilidades previstas para cada equipamento;
- Regras de recebimento provisório e definitivo.

A contratada deverá garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso, compatíveis com os sistemas e softwares da Prefeitura, e acompanhados de documentação técnica e certificados exigidos.

4.2. Fluxo de Execução

a) Emissão do Pedido de Compra

A Secretaria solicitante ou equipe técnica responsável emitirá o pedido formal contendo:

- Item solicitado;
- Quantidade correta;
- Local e horário de entrega;
- Dados para referenciamento na nota fiscal.

b) Entrega dos Equipamentos

A empresa contratada deverá:

- Efetuar a entrega dentro do prazo de até 20 dias corridos, contados do recebimento do pedido;
- Arcar com todos os custos de transporte, seguro e manuseio;
- Realizar a descarga no local indicado;
- Garantir que a entrega contenha Nota Fiscal, manuais, termos de garantia e certificações aplicáveis.

Entregas poderão ser fracionadas quando autorizadas pela Secretaria solicitante.

c) Conferência e Recebimento

O recebimento será conduzido pela Fiscalização designada, que verificará:

- Integridade física dos equipamentos;
- Conformidade com as especificações técnicas descritas no TR/ETP;
- Funcionamento básico dos itens que exigem energização;
- Presença de manuais, cabos, fontes, acessórios e embalagens adequadas;
- Certificações obrigatórias (INMETRO, ANATEL, quando aplicável).

Caso haja necessidade de instalação (ex.: switches, roteadores, access points), serão realizados testes funcionais in loco, com emissão de termo de aceite.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

d) Substituição ou Correções

Identificada inconformidade, o fornecedor terá o prazo de até 10 dias úteis para substituir ou corrigir o item, sem custos adicionais.

A reincidência poderá ensejar aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato.

4.3. Suporte Técnico e Garantias

O fornecedor deverá garantir os prazos de garantia estabelecidos para cada item no Termo de Referência e no ETP, assegurando:

- Atendimento técnico em até 24 horas para itens com garantia ampliada;
- Reparo ou substituição em até 72 horas quando aplicável;
- Disponibilidade de canal de atendimento ao usuário (telefone/e-mail).

Todos os equipamentos deverão possuir garantia legal mínima definida por item, bem como assistência técnica autorizada no território nacional.

4.4. Condições para Aceitação Definitiva

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- Conferência total da entrega;
- Verificação das condições de funcionamento quando aplicável;
- Aceite formal pelo Fiscal do Contrato;
- Ausência de pendências de substituição ou reparo.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. Fica designada como fiscal de contrato a seguinte servidora:

Rodolfo Graciano Mazarin – CPF: CPF: 121.052.828-22 _____

João Francisco Da Silva - CPF: 871.794.589-53_____

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

Dados bancários e o nº da nota de empenho;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

- 7.1. Acompanhamento e Fiscalização: Designar formalmente os servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, conforme detalhado no item 5 deste Termo, e assegurar-lhes as condições necessárias para o pleno desempenho de suas atribuições.
- 7.2. Comunicação e Colaboração: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam pertinentes à execução do objeto contratual.
- 7.3. Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme as necessidades da secretaria municipal e dentro do saldo disponível da Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução contratual, garantindo o acesso às condições e locais de entrega.
- 7.5. Recebimento do Objeto: Receber o objeto do contrato nas condições e prazos estabelecidos, atestando a conformidade da execução para fins de pagamento.
- 7.6. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no valor, prazo e condições estipuladas neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.
- 7.7. Notificação de Irregularidades: Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade, vício ou descumprimento contratual verificado, estabelecendo prazo para a devida correção.
- 7.8. Manter controle atualizado das entregas e saldos remanescentes da Ata de Registro de Preços, evitando ultrapassagem do limite contratado.
- 7.9. Assegurar condições adequadas para o recebimento e armazenamento temporário dos produtos entregues, quando aplicável.
- 7.10. Registrar e comunicar à autoridade competente eventuais falhas contratuais, inadimplementos ou necessidade de substituição de fornecedor, adotando as providências legais cabíveis;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 7.11. Garantir o cumprimento das normas de sustentabilidade, economicidade e transparência, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- 7.12. Promover, quando necessário, reuniões de alinhamento e acompanhamento com os fiscais e fornecedores, visando à boa execução da contratação.
- 7.13. Apoio Operacional: Disponibilizar, quando previsto no contrato, os locais, as instalações ou o pessoal de apoio necessários para a correta execução do objeto.
- 7.14. Manter arquivados os documentos comprobatórios da execução contratual, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas aos órgãos de controle.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

- 8.1. Execução do Objeto: Executar o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da sua proposta e das normas técnicas aplicáveis, empregando a melhor técnica, zelo e diligência.
- 8.2. Fornecer os produtos em embalagens originais, lacradas e sem avarias.
- 8.3. Efetuar as entregas dentro dos prazos e locais determinados nas Autorizações de Fornecimento, arcando com todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e instalação (quando aplicável).
- 8.4. Apresentar, no ato da entrega, a Nota Fiscal, Documentos sanitários quando aplicável (registro Anvisa, declarações de conformidade, composição do produto); Informações de conservação e validade.
- 8.5. Manter equipe técnica e suporte pós-venda disponíveis durante toda a vigência contratual, assegurando atendimento a eventuais solicitações de substituição de produtos.
- 8.6. Cumprir integralmente o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, respondendo por defeitos avarias ou quaisquer não conformidades, providenciando a substituição dos produtos no prazo máximo estabelecido pela Administração.
- 8.7. Manter atualizados os dados de contato da empresa e de seu representante legal, para comunicações formais e notificações durante toda a vigência da Ata.
- 8.8. Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 8.9. Responsabilidade Integral: Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, bem como por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.10. Correção de Vícios: Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.11. Atender prontamente às notificações do Gestor ou Fiscal do Contrato, prestando esclarecimentos e adotando as providências corretivas determinadas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 8.12. Substituir, por sua conta e risco, os produtos entregues com defeito, avariados ou em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.13. Designação de Preposto: Indicar formalmente um preposto, aceito pela Administração, que será o responsável por representar a Contratada em todas as questões relativas à execução do contrato.
- 8.14. Cumprir integralmente as disposições legais de saúde, segurança e meio ambiente, inclusive quanto à destinação correta de resíduos e embalagens.
- 8.15. Segurança e Normas: Cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis à sua atividade.
- 8.16. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência contratual, comunicando imediatamente qualquer alteração relevante.
- 8.17. Sigilo e Confidencialidade: Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, não podendo divulgá-los a terceiros.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V e Decreto Nº 288/2023, Arts. 46 e 47)

Recomenda-se o prosseguimento da contratação por meio de **Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de Menor Preço por Item**, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 288/2023.

9.1. JUSTIFICATIVA DO BEM QUANTO À DIVISIBILIDADE.

Bem divisível:	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>)	NÃO(<input type="checkbox"/>)
JUSTIFICATIVA: Os itens divisíveis são apenas os 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Eles já foram divididos e inclusos ao final da lista, sob a numeração de 27, 28, 29, 30, 31, 32, e 33.		
Fica estabelecido que os itens cujo valor estimado for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não serão considerados divisíveis, sendo adjudicados integralmente ao proponente que apresentar a proposta mais vantajosa. A medida visa assegurar a economicidade, simplificação logística e viabilidade da contratação.		

9.2. Exigências de habilitação.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

9.3. Qualificação Técnica.

9.3.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento em condições semelhantes às do presente Termo de Referência.

9.3.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação do emitente (razão social, CNPJ e endereço);



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- Identificação da empresa executora;
- Descrição clara do objeto fornecido, evidenciando a natureza e a compatibilidade com o presente certame;
- Quantidade e/ou periodicidade do fornecimento;
- Assinatura, carimbo e identificação do responsável técnico ou representante legal da entidade emitente.

9.3.3. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, a Administração poderá solicitar documentos comprobatórios da veracidade, como notas fiscais correspondentes ou contratos de fornecimento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.038.800,05** (dois milhões trinta e oito mil e oitocentos reais e cinco centavos) conforme valor obtido através de pesquisa de mercado.

Tabela final da Estimativa de Valor da Contratação.

ITE M	VALOR UNITÁRIO
01	R\$ 742,51
02	R\$ 970,58
03	R\$ 2.650,00
04	R\$ 300,83
05	R\$ 711,33
06	R\$ 1.125,04
07	R\$ 188,42
08	R\$ 7.410,00
09	R\$ 9.132,00
10	R\$ 585,50
11	R\$ 12.159,67
12	R\$ 347,50
13	R\$ 477,88
14	R\$ 499,16
15	R\$ 1.294,33
16	R\$ 210,66
17	R\$ 1.545,44
18	R\$ 679,58
19	R\$ 1.783,51
20	R\$ 1.058,00
21	R\$ 14.696,67
22	R\$ 1.426,33
23	R\$ 7.100,66
24	R\$ 14.816,45
25	R\$ 6.845,78
26	R\$ 5.287,87
27	R\$ 1.058,00
28	R\$ 14.696,67
29	R\$ 1.426,33



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITE M	VALOR UNITÁRIO
30	R\$ 7.100,66
31	R\$ 14.816,45
32	R\$ 6.845,78
33	R\$ 5.287,87

10.3. Os levantamentos de preço foram baseado através da pesquisa no portal Banco de Peços, onde foi possível obter uma média de valores. Para maior transparência, toda a cotação realizada pode ser visualizada no final do Termo de Referência, ou através do link abaixo:

Relatório gerado no dia 28/11/2025 16:37:36 (IP: 186.249.219.81)

Código Validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmKRSLOZxZcE%2bUqa8PL35d94qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bV15DyT1NCntQm1WavOvmKRSLOZxZcE%252bUqa8PL35d94qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Responsável pelo levantamento de preços:

Deivid Augusto Fragoso CPF 081.112.069-41 _____

11.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156; Decreto Nº 288/2023, Arts. 169 a 180)

Análise Aprofundada para Capacitação: O texto abaixo detalha as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, conforme a legislação. Ele serve como padrão e base para a minuta de contrato, dando transparência sobre as consequências de falhas na execução.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - ADVERTÊNCIA (Art. 174 do Decreto) Para infrações de pequena relevância que não justifiquem sanção mais grave.

II - MULTA (Arts. 175 a 178 do Decreto)
Atraso na Entrega (Multa Moratória): 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 30 dias.

Recusa em Assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços: 10% sobre o valor total adjudicado.

Causar a Rescisão do Contrato: 10% sobre o valor total do contrato.

Entregar Objeto em Desacordo com as Especificações: 5% sobre o valor total do contrato.

Infrações Processuais ou Contratuais Menores: 3% sobre o valor da contratação (ex: não entregar documentação, descumprir cláusulas acessórias).

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 179 do Decreto)

Prazo: Até 3 (três) anos.

Aplicação: Em casos de inexecução parcial grave ou inexecução total do contrato, ou por falhas graves no processo licitatório (ex: não manter a proposta).

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (Art. 180 do Decreto)

Prazo: De 3 a 6 anos.

Aplicação: A sanção mais grave, para casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções seguirão o rito estabelecido no Capítulo X do Decreto Municipal Nº 288/2023."

APROVAÇÃO

Local e Data: Contenda, 03 de dezembro de 2025.

Juliano Jean Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcia Maria Cionek De Carvalho
Secretário Municipal de Finanças

Nayara Baumel Bello Malinovski
Secretaria Municipal de Administração

Angela Mayer De Souza Digner
Secretaria Municipal de promoção e ação social

Silvana Cavalim De Souza
Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo

Emanoel De Souza E Silva
Secretário Municipal de obras, viação e serviços urbanos

Lauro Alessandro Lagner
Secretario Municipal de industria, agropecuaria e meio ambiente



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Descriptivo e levantamento de quantitativo por secretarias de equipamentos de informática e periféricos

ITEM	UNID	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTD TOTAL
		SMA	SMF	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	
1	UNID	03	00	02	00	00	00	00	05
2	UNID	04	00	00	00	00	00	00	04
3	UNID	02	00	00	00	00	00	00	02
4	UNID	01	00	10	10	10	01	00	32
5	UNID	05	02	00	02	01	00	10	10
6	UNID	04	01	01	01	01	01	01	10
7	UNID	10	10	10	10	10	10	10	70
8	UNID	02	00	00	00	00	00	00	02
9	UNID	01	00	01	00	00	00	00	02
10	UNID	05	00	15	15	05	01	00	41
11	UNID	01	00	00	00	00	00	01	02
12	UNID	12	02	20	20	03	03	04	75
13	UNID	10	10	10	10	10	10	10	70
14	UNID	12	02	20	20	12	02	02	70
15	UNID	00	00	10	10	10	01	01	32
16	UNID	35	10	50	60	25	10	10	200
17	UNID	10	00	10	05	05	05	00	35
18	UNID	20	05	25	20	10	05	10	95
19	UNID	04	00	25	05	01	01	01	37
20	UNID	10	10	20	20	10	10	10	90
21	UNID	02	00	00	01	00	04	00	07
22	UNID	15	05	20	15	15	05	05	80
23	UNID	05	00	10	04	02	01	01	23



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	UNID	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTD TOTAL
		SMA	SMF	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	SMIAMA	
24	UNID	1	0	10	2	1	0	1	15
25	UNID	05	02	28	10	01	02	02	50
26	UNID	10	02	20	50	05	05	02	94



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Administrativo Nº: 300/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

Justifica-se a presente aquisição para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Contenda e de suas diversas secretarias, considerando que os equipamentos de informática são elementos essenciais para a execução contínua, segura e eficiente das atividades administrativas e finalísticas da gestão pública.

Os itens solicitados destinam-se a suprir necessidades básicas e recorrentes das unidades municipais, proporcionando maior qualidade na prestação dos serviços públicos, aperfeiçoando a comunicação interna e externa e garantindo suporte adequado às rotinas dos setores de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, administração, planejamento, finanças, obras e demais áreas estratégicas.

A atualização e ampliação do parque tecnológico municipal constituem medidas indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços, reduzir a ocorrência de falhas, aprimorar o desempenho dos sistemas informatizados e atender às exigências crescentes de processamento de dados, segurança da informação e integração entre plataformas.

Além disso, a modernização dos equipamentos resulta em maior eficiência na execução das atividades pelos servidores, reduzindo retrabalho, otimizando fluxos e ampliando a capacidade de resposta da Administração às demandas da população. Ressalta-se também que a substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes contribui para a mitigação de riscos operacionais e para o alinhamento das unidades municipais às melhores práticas tecnológicas adotadas por órgãos públicos.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos descritos, de forma a fortalecer o patrimônio tecnológico das secretarias municipais, garantir condições adequadas de trabalho, elevar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade e assegurar maior eficiência, segurança e continuidade às atividades desempenhadas pela Administração Pública Municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

2.1. Requisitos gerais do objeto:

2.1.1. Equipamentos novos, de primeiro uso, compatíveis com os sistemas em operação na Prefeitura;

2.1.2. Especificações técnicas intermediárias com requisitos de desempenho mínimo compatíveis com as atividades administrativas e especializadas;

2.1.3. Garantia mínima de 12 meses, com atendimento técnico em até 24h e reparo em até 72h, quando aplicável;

2.1.4. Compatibilidade com plataformas e softwares institucionais utilizados pelas secretarias;

2.1.5. Sistema operacional original OEM, em português do Brasil, pré-instalado nos equipamentos finais de uso (desktops e notebooks);

2.1.6. Equipamentos devem atender requisitos de eficiência energética, desempenho e conectividade adequados ao uso público.

2.1.7. Apresentação de catálogo técnico detalhado dos itens ofertados, nos computadores, catálogo técnico de todas as partes ofertadas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

2.2. Especificações técnicas mínimas (aplicáveis a todos os itens).

Para cada item deverá constar, no momento da proposta: descrição completa, marca/modelo, ficha técnica, dimensões, voltagem, consumo elétrico, material de fabricação, capacidade (quando aplicável), índices de desempenho, e demais características relevantes. Em especial, exigir-se-á:

- Conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT) e certificações INMETRO quando exigidas por lei ou pela natureza do equipamento;
- Indicação clara de tensão elétrica e faixa de operação (110 V e/ou 220 V);
- Declaração de compatibilidade com os padrões de segurança elétrica e proteção (ex.: proteção contra sobrecarga, aterramento, fusíveis, dispositivos de proteção térmica);
- Exigência de manuais em língua portuguesa (usuário, instalação e manutenção) e esquema elétrico quando aplicável;
- Lista de acessórios e peças entregues (cabos, plugues, suportes, filtros, adaptadores, tampas, etc.).

2.3. Condições de entrega e prazos.

2.3.1. **Prazo máximo de entrega:** 20 (vinte) dias corridos a partir do pedido de compra.

2.3.2. Entregas fracionadas são permitidas quando autorizadas pela secretaria solicitante.

2.3.3. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal

2.3.4. **Local de entrega:** endereços indicados no pedido de compra, podendo variar conforme secretaria solicitante.

2.3.5. O fornecedor será responsável pelo transporte, embalagens, seguro e descarga até o local indicado.

2.3.6. O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.

2.4. Recebimento, ensaios e aceitação.

2.4.1. O recebimento será realizado pela fiscalização designada, que verificará: quantidade, integridade, conformidade com especificações, funcionamento básico e documentação técnica.

2.4.2. Para equipamentos com instalação, serão realizados testes funcionais "in loco", com emissão de termo de aceite após verificação.

2.4.3. Em caso de inconformidade, o fornecedor terá 10 (dez) dias úteis para sanar, substituir ou reparar o bem, sem ônus para a Administração. Persistindo a não conformidade, aplicar-se-ão sanções previstas no contrato/ata de registro de preços.

2.5. Embalagem, identificação e transporte.

2.5.1. As embalagens devem proteger adequadamente o produto, permitir o manuseio seguro e conter identificação legível (item, quantidade, número da nota fiscal, pedido de compra, instruções de manuseio e referência ao número da ata).

2.5.2. Materiais frágeis devem ser embalados com proteções internas (espumas, isopores) e identificados como "FRÁGIL".

2.5.3. Toda embalagem deverá ser preferencialmente reciclável e, quando possível, composta por material reutilizável.

2.6. Documentação exigida.

Para cada entrega o fornecedor deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- Manual em Português;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

-
- Certificados e declarações de conformidade (INMETRO, quando aplicável);
Relatório/termo de instalação e ensaios (para itens instalados);

2.7. Requisitos ambientais e de destinação de resíduos.

2.7.1. O fornecedor vencedor deverá orientar e, quando aplicável, executar a logística reversa dos equipamentos substituídos, responsabilizando-se pela destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação ambiental e normas municipais.

2.7.2. Incentiva-se o fornecimento de produtos com menor consumo energético (eficiência energética) e embalagens com menor impacto ambiental.

2.8. Preço, reajuste e condições de pagamento.

2.8.1. Os preços deverão ser unitários e deverão incluir todos os encargos, tributos, impostos e despesas de entrega.

2.8.2. Os preços serão fixos durante a vigência da Ata, salvo reajuste previsto em norma aplicável ou nas hipóteses previstas na proposta e ou edital.

2.8.3. **Forma de pagamento:** 30 dias após o recebimento da nota fiscal, atesto no recebimento).

2.9. Penalidades, multas e sanções.

A inexécuão total ou parcial sujeitará o fornecedor às penalidades previstas em lei e na Ata: advertência, multa por atraso (percentual diário sobre o valor da parcela não entregue), suspensão temporária, declaração de inidoneidade, além de resarcimento de eventuais prejuízos.

2.10 Substituição e devolução.

2.10.1. Produtos com defeito ou não conformes deverão ser substituídos em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

2.10.2. A Administração poderá recusar entrega que não atenda às especificações ou apresentar avarias significativas.

2.11. Fiscalização e gestão contratual.

2.11.1. A fiscalização do cumprimento será feita por servidor(es) designado(s) (fiscal do contrato), que atestará as notas fiscais e a conformidade técnica.

2.11.2. O fornecedor deverá disponibilizar responsável técnico para atendimento aos contatos da fiscalização durante toda a vigência da Ata.

2.12. Treinamento e transferência de conhecimento.

Quando aplicável, o fornecedor deverá providenciar treinamento teórico-prático aos servidores indicados pela Administração para operação e manutenção dos equipamentos, sem ônus adicional, conforme programação a ser definida.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

- Aumentar a eficiência operacional das secretarias, reduzindo o tempo de resposta em atividades administrativas e técnicas.
- Padronizar o parque tecnológico, diminuindo custos de manutenção e aumentando a vida útil dos equipamentos.
- Garantir desempenho adequado para sistemas corporativos e aplicativos especializados, reduzindo falhas operacionais e interrupções.
- Melhorar a comunicação interna e externa, ampliando a capacidade de trabalho dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- Promover maior segurança das informações através de hardware atualizado, compatível com requisitos técnicos atuais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartão de Memória MicroSD 512Gb Capacidade = 512 GB Inclui adaptador SD = Sim Inclui adaptador USB = Não Especificações Tipo do Cartão = MICRO SDHC/SDXC Resolução máxima de vídeo = 4K Velocidade Velocidade de leitura = 200 MB/s Classe de velocidade = 30 Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	5	R\$ 742,51	R\$ 3.712,55
2	HD SATA para NAS 10. Capacidade 4Tb; 11. Ciclos de carga/descarga: 600.000; 12. Velocidade de rotação (RPM): 5.400; 13. Cache (Mb): 256; 14. Interface: SATA de 6Gb/s; 15. Horas em Atividade: 8.760; 16. Rescue Data Recovering Services: 3 anos. 17. Compativel com NAS Asustor AS1102T 18. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	4	R\$ 970,58	R\$ 3.882,32
3	Flash Nikon SB700 Af Speedlight Especificações: Unidade de Speedlight versátil e portátil Speedlight i-TTL otimizado para uso com o Sistema Criativo de Iluminação da Nikon (CLS). Completa liberdade de posicionamento de cabeça de flash Rebatimento de 90° para cima e 7° para baixo com 360° de rotação eleva a liberdade criativa de iluminação.	UNID	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Controle de Flash sem fio Modo Comandante sem fio controla até 2 grupos de Speedlight remotos e um número ilimitado de Speedlights compatíveis. Quando utilizado como speedlight remoto até três grupos podem ser selecionados. Quatro opções de canais sem fio ajudam a administrar conflitos sem fio em ambientes com múltiplos fotógrafos.</p> <p>Escolha a partir de 3 padrões de distribuição de luz Usando a simples chave de slides na parte traseira da SB-700, você pode otimizar a qualidade da luz selecionando Padrão para iluminação geral, Concentração Central para retratos ou Regular, para grupos ou interiores. Filtro de Identificação de Cores Identifica automaticamente o alinhamento dos filtros de cores duras e ajusta o balanço de branco da câmera* *Com SLRs digitais Nikon compatíveis.</p> <p>Identificação Automática de Formato Identifica automaticamente o formato FX ou DX da câmera em uso e optimiza a distribuição de luz.</p> <p>Atualização de Firmware Permite atualizações para o melhoramento da performance.* *Com SLRs digitais Nikon compatíveis.</p> <p>Controle' preciso i-TTL de Flash da Nikon Permite exposições de flash precisas e performance de flash de preenchimento uniforme —mesmo em situações desafiadoras de iluminação.</p> <p>Sapata e Operação sem fio Utilize na câmera, como um Mestre, Comandante ou fonte de luz remota sem fio.</p> <p>Versátil cobertura de potência de zoom automático cobre suavemente as lentes de 24 mm a 120 mm em formato FX.</p> <p>Menus e Controles Simplificados Disco Seletor Giratório prático, permite funções chave rapidamente e uma proeminente chave de Controle Mestre e Remoto simplifica a operação sem fio.</p> <p>Tubo de Proteção de Superaquecimento do Flash Para prevenir superaquecimento, o tempo de reciclagem do flash aumenta quando a SB-700 detecta aquecimento interno.</p> <p>Trava do Valor do Flash (FV) Trava em uma saída de flash específica sobre o objeto principal, independentemente da abertura, composição ou da posição' da lente de zoom.* *Com SLRs digitais Nikon compatíveis.</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Função de Comando: Sim</p> <p>Função Remota: Sim</p> <p>Número Guia: 28 m (em ISO 100, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C) a 39 m (em ISO 200, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C)</p> <p>Construção Eletrônica: Transistor Bipolar de Porta Isolada Automático (IGBT) e circuitos em série.</p> <p>Controle de Exposição do Flash: Flash manual com prioridade de distância.</p> <p>Flash de Preenchimento com Compensação i-TTL com câmeras compatíveis com CLS.</p> <p>Flash Manual (com câmeras digitais e SLR de 35 mm com o Sistema de Iluminação Criativa Nikon).</p> <p>Cobertura da lente: de 14 mm a 120 mm (formato DX) de 24 mm a 120 mm (formato FX).</p> <p>Padrão de Iluminação: O ângulo de distribuição da luz é ajustado automaticamente à área de imagem da câmera nos formatos FX e DX</p> <p>Padrão / Homogêneo / Ponderação central.</p> <p>Outras Funções Disponíveis: Disparo de teste / Monitor pré-flash / Iluminação auxiliar AF / Modelagem de iluminação.</p> <p>Chave LIGA/DESLIGA Gire a chave liga-desliga/modo sem fio para várias unidades de flash para ligar ou desligar o SB-700</p> <p>A função de "stand-by" (espera) também pode ser definida.</p> <p>Fonte de Alimentação Necessária Quatro baterias alcalinas tamanho AA de 1.5 V.</p> <p>Quatro baterias de lítio tamanho AA de 1.5 V / Quatro baterias recarregáveis de Ni-MH tamanho AA de 1.2 V.</p> <p>Indicador de Flash Pronto Pisca: saída de flash insuficiente para exposição correta (no modo de flash i-TTL ou manual com prioridade de distância).</p> <p>Luz de Preparação: Frente / Verso</p> <p>Compensação do Flash -3.0 EV a +3.0 EV em incrementos de 1/3 de etapas EV no modo i-TTL.</p> <p>Configuração Personalizada: Iluminador auxiliado por AF / Filtros de Cores / Etapas de compensação do flash no modo de flash manual</p> <p>Seleção do Formato FX/DX / Contraste do Painel LCD / Configurações da unidade de</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>flash remota / Restauração de configuração personalizada.</p> <p>Monitor de Som / Função standby / Distância da unidade ou de medição / Versão do Firmware.</p> <p>Modos de Flash Sem Fio / Principal / Modo sem fio rápido: A:B / Desligado / Remoto SU-4.</p> <p>Canais de Comunicação Sem Fio Quatro: 1, 2, 3 e 4 Canais.</p> <p>Grupos Sem Fio Dois: A e B.</p> <p>Dimensões: 71,0 x 126,0 x 104,5 mm (Aprox.).</p> <p>Peso: (aproximado, sem baterias) (360g).</p> <p>Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
4	<p>Roteador Wifi</p> <p>10. Dual band 2.4GHz e 5GHz. 11. Padrões 11b,a,g,n,ac. 12. 4 (quatro) portas lan 10/100/1000Mbps. 13. 1 (uma) porta Wan 10/100/1000Mbps 14. Botão WPS e Reset. 15. Mínimo 4 Antenas de 5dBi. 16. Mínimo 1200Mbps 17. Wi-fi 6 ou superior 18. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>	UNID	32	R\$ 300,83	R\$ 9.626,56
5	<p>Fonte ATX Gold</p> <p>7. Mínimo 500w Real; 8. Selo 80 Plus Gold; 9. Uma ventoinha 120mm; 10. Seleção Automática de voltagem; 11. Botão liga/desliga. 12. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>	UNID	15	R\$ 711,33	R\$ 10.669,95
6	<p>SSD Externo Portátil 1TB</p> <p>Cor = Preto</p> <p>Resistência</p> <p>É resistente ao pó = Sim</p> <p>É resistente à água = Sim</p> <p>É resistente a choques = Sim</p>	UNID	10	R\$ 1.125,04	R\$ 11.250,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Peso e dimensões Largura = 4,69 cm Altura = 0,99 cm Profundidade = 9,69 cm Peso = 40 g Capacidade Capacidade = 1 TB Tipo de armazenamento do disco = SSD</p> <p>Especificações Localização do disco rígido e SSD = Externo Fator de forma do disco rígido e SSD = M.2 2280 Temperatura de operação = 0 °C - 45 °C É gamer = Não</p> <p>Outros Acessórios incluídos = Cabo USB Com dissipador de calor = Não</p> <p>Segurança Com sistema de segurança de dados = Sim Outros Conectividade = USB 3.2 Gen 2</p> <p>Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>				
7	<p>Memória RAM DDR4</p> <p>3. Capacidade 4Gb; 4. Velocidade: Pelo menos 2666Mhz; Latência: Mínimo CL19; 7. Fator de forma: UDIMM 288 pinos; 8. Compatível com Dual Channel. 9. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>	UNID	70	R\$ 188,42	R\$ 13.189,40
8	<p>Switch Mikrotik CRS354-48P-4S+2Q+RM</p> <p>9. Especificações 9.1 Código do produto = CRS354-48P-4S+2Q+RM; 9.2 Arquitetura = MIPSBE; 9.3 CPU = QCA9531; 9.4 Contagem de núcleos da CPU = 1; 9.5 Frequência nominal da CPU = 650 MHz; 9.6 Modelo de chip de switch = 98DX3257; 9.7 Dimensões = 443 x 382 x 44 mm; 9.8 Licença RouterOS = 5;</p>	UNID	2	R\$ 7.410,00	R\$ 14.820,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>9.9 Sistema operacional = RouterOS v7 / SwitchOS;</p> <p>9.10 Tamanho da RAM = 128 MB;</p> <p>9.11 Tamanho de armazenamento = 32 MB;</p> <p>9.12 Tipo de armazenamento = FLASH;</p> <p>9.13 MTBF = Aproximadamente 200.000 horas a 25°C;</p> <p>10. Alimentação</p> <p>10.1 Número de entradas CA = 2;</p> <p>10.2 Faixa de entrada CA = 100-240;</p> <p>10.3 Número de slots de PSU = 1;</p> <p>10.4 Frequência (Hz) = 50-60;</p> <p>10.5 Consumo máximo de energia = 800 W;</p> <p>10.6 Consumo máximo de energia sem acessórios = 85 W;</p> <p>10.7 Tipo de resfriamento = 4 fãs;</p> <p>11. Saída PoE</p> <p>11.1 Portas de saída PoE = Éter1-Éter48;</p> <p>11.2 Saída PoE = 802.3af/at;</p> <p>11.3 Limite de corrente PoE-Out de baixa tensão = 1000 mA;</p> <p>11.4 Limite de corrente PoE-Out de alta tensão = 570 mA;</p> <p>11.5 Corrente de saída total = 27A a 26V OU 13,2A a 53V;</p> <p>11.6 Potência total de saída = 700 W;</p> <p>12. Ethernet</p> <p>12.1 Portas Ethernet 10/100 = 1 porta;</p> <p>12.2 Portas Ethernet 10/100/1000 = 48 portas;</p> <p>13. Periféricos</p> <p>5.1 Porta serial do console = RJ45;</p> <p>14. Outros</p> <p>14.1 Monitor de temperatura da CPU = Sim;</p> <p>14.2 Monitor atual = Sim;</p> <p>14.3 Monitor de temperatura de PCB = Sim;</p> <p>14.4 Monitor de Voltagem = Sim;</p> <p>15. Certificação e Aprovações</p> <p>15.1 Certificação = CE, EAC, ROHS;</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15.2 IP = IP20; 16. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.				
9	Kit DJI Osmo Pocket 3 Marca = DJI Linha = Osmo Pocket Modelo = GEN 3 Capture More Combo Resolução = 4K 2160P Sensor de imagem = CMOS tipo 1 Distância focal equivalente a 35 mm: 20mm Abertura Máxima: f/2 Distância mínima de foco: 20,1 cm Foco Fixo: Sim Ângulo de visão Ampla: 180 Slot para cartão de mídia/memória = Slot único: microSD/microSDHC/microSDXC (UHS-II) [máximo de 512 GB] Formato de vídeo 3840 x 2160p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 2688 x 1512p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1920 x 1080p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 3072 x 3072p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 2160 x 2160p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1080 x 1080p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1728 x 3072p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1512 x 2688p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) 1080 x 1920p a 24/25/30/48/50/60 fps (130 Mb/s MP4 via H.264/AVC. H.265/HEVC) Modo câmera lenta 120 fps Gravado em 3840 x 2160p 100 fps Gravado em 3840 x 2160p 120 fps Gravado em 2688 x 1512p 240 fps Gravado em 1920 x 1080p 120 fps Gravado em 1920 x 1080p Suporte para imagens estáticas: JPEG / Bruto 9,4 MP Formato de áudio: AAC Frequência de amostragem CAA: 48,0 kHz	UNID	2	R\$ 9.132,00	R\$ 18.264,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Taxa de bits AAC: 16,0 bits Transmissão IP: UVC/UAC 1920 x 1080</p> <p>Tipo de exibição: LCD com tela sensível ao toque fixa Tamanho de exibição: 2,0 Resolução: 314x556</p> <p>Velocidade do obturador: 1/8000 a 1 segundo no modo Foto/Vídeo Faixa de sensibilidade ISO Foto: 50 a 6400 Vídeo: 50 a 6.400 (estendido: 50 a 16.000)</p> <p>Gravação de intervalo: 0,5 Segundo, 1 Segundo, 2 Segundos, 3 Segundos, 4 Segundos, 5 Segundos, 6 Segundos, 8 Segundos, 10 Segundos, 15 Segundos, 20 Segundos, 25 Segundos, 30 Segundos, 40 Segundos, 60 Segundos</p> <p>Controle remoto: Não Estabilização de imagem: Gimbal integrado de 3 eixos Modos de equilíbrio de branco: Auto</p> <p>Sem fio: Wi-Fi de 2,4/5 GHz Compatível com aplicativos móveis Sim: Nome do aplicativo Android e iOS: DJI Mimo</p> <p>Conectores de entrada/saída Entradas: 1x USB-C Entrada de microfone: Não Plug do fone de ouvido: Não</p> <p>Bateria: Recarregável de polímero de íon de lítio, 7,70 VCC, 1300 mAh Duração máxima: 2,6 horas por carga Método de carregamento: USB Tempo de carga: 0,5 horas</p> <p>Temperatura de operação: 0 a 40C Dimensões (L x A x P): 139,7 x 42,2 x 33,5 mm Peso: 179 g (somente corpo)</p> <p>ITENS INCLUSOS: 01 DJI Osmo Pocket 3 01 Cabo PD USB-C 01 Capa protetora 01 Munhequeira 01 Alça com rosca 1/4-20 01 Transmissor/gravador clip-on DJI Mic 2 com microfone embutido (2,4 GHz, Shadow Black)</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>01 Pára-brisas 01 Clipe magnético 01 Cabo de carregamento USB-C 01 Bolsa de transporte</p> <p>Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
10	<p>RB Mikrotik RB750Gr3</p> <p>6. Especificações</p> <p>6.1 Arquitetura MMIPS;</p> <p>6.2 CPU MT7621A;</p> <p>6.3 Contagem de núcleos da CPU = 2;</p> <p>6.4 Frequência nominal da CPU = 880 MHz;</p> <p>6.5 Contagem de threads da CPU = 4;</p> <p>6.6 Modelo de chip de switch = MT7621A;</p> <p>6.7 Dimensões = 113x89x28 mm;</p> <p>6.8 Licença RouterOS = 4;</p> <p>6.9 Sistema operacional = RouterOS;</p> <p>6.10 Tamanho da RAM = 256 MB;</p> <p>6.11 Tamanho de armazenamento = 16 MB;</p> <p>6.12 Tipo de armazenamento = FLASH;</p> <p>6.13 MTBF = Aproximadamente 100.000 horas a 25°C;</p> <p>6.14 Aceleração de hardware Ipsec = Sim;</p> <p>7. Alimentação</p> <p>7.1 Número de entradas CC = 2 (conector CC, entrada PoE);</p> <p>7.2 Tensão de entrada do conector DC = 8-30 V;</p> <p>7.3 Consumo máximo de energia = 10 W;</p> <p>7.4 Consumo máximo de energia s/acessórios = 5 W;</p> <p>7.5 PoE em = PoE passivo;</p> <p>7.6 Tipo de resfriamento = Passiva;</p> <p>7.7 PoE na tensão de entrada = 8-30 V;</p> <p>8. Ethernet</p> <p>3.1 Portas Ethernet 10/100/1000 = 5;</p> <p>9. Periféricos</p> <p>9.1 Tipo de cartão de memória = microSD;</p> <p>9.2 Cartões de memória = 1;</p> <p>9.3 Número de portas USB = 1;</p> <p>9.4 Redefinição de energia USB = Sim;</p> <p>9.5 Tipo de slot USB = USB tipo A;</p> <p>9.6 Corrente máxima USB (A) = 1;</p>	UNID	41	R\$ 585,50	R\$ 24.005,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.				
11	Drone DJI Mini 5 Pro Combo (sem tela) – DJI066 Modelo = DJI066 Linha = Mini 5 Peso do produto = 971g Largura do produto = 9.65cm Altura do produto = 6.84cm Comprimento do produto = 15.66cm Detecção de obstáculos = Omnidirecional noturna com LiDAR frontal Cliente = B2C Nível de usuário de drone = Drone para iniciante/Drone intermediário Aplicações = Serviços Específicos/Uso Recreativo e Comercial Versão = Combo Tempo máximo de voo = Acima de 34min Compatibilidade com controlador = Controle remoto incluso Orientação de gravação = Vertical e Horizontal Autonomia e alcance = Acima de 10km até 20km Conectividade = WI-Fi e GPS Possuir Homologação na Anatel (obrigatório citar a homologação) Componentes incluídos 1 Bolsa de transporte, 1 Conjunto de filtros ND (ND8/32/128) DJI Mini 5 Pro, 1 Cabo de dados USB-C para USB-C e 1 Capa de proteção., 1 Cabo controle remoto Lightning, 3 Baterias de Voo Inteligente DJI Mini 5 Pro (36 Min.), 1 Controle remoto sem tela DJI RC-N3, 1 Cabo do controle remoto USB-C, 1 DJI Mini 5 Pro, 3 Pares de hélices extras, 1 Hub de carregamento de duas vias Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.	UNID	2	R\$ 12.159,67	R\$ 24.319,34
12	SSD Sata Kingston SA400S37/240G 7. Capacidade 240Gb ou superior;	UNID	75	R\$ 347,50	R\$ 26.062,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8. Velocidade de leitura: Pelo menos 500Mb/s; 9. Velocidade de Gravação: Pelo menos 350Mb/s; 10. Formato: 2.5"; 11. Interface SATA Ver. 3.0 ("Gb/s); 12. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.				
13	Memória RAM DDR5 7. Capacidade 8Gb; 8. Velocidade: 5200Mhz ou superior; 9. Latência: Mínimo CL19; 10. Fator de forma: UDIMM 288 pinos; 11. Compatível com Dual Channel. 12. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	70	R\$ 477,88	R\$ 33.451,60
14	SSD NVME M.2 9. Tipo PCIe NVME M.2; 10. Capacidade 512Gb; 11. Velocidade de leitura: Pelo menos 3500Mb/s; 12. Velocidade de gravação: Pelo menos 2100Mb/s; 13. Fator de forma: M.2 2280; 14. Interface PCIe 4.0x4NVMe; 15. Resistência: 160Tb (total de bytes gravados). 16. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	70	R\$ 499,16	R\$ 34.941,20
15	Switch 24 Portas <u>24 Portas</u> 10/100/100Mbps RJ45 11. Montável em rack 12. Sem ventoinhas 13. Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz 14. Capacidade de comutação: Pelo menos 48Gbps 15. Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos 35.7Mpps 16. Taxa de endereçamento de MAC: Pelo menos 8K 17. Memória de buffer de pacote: pelo menos 512kb 18. Jumbo frame: 9kb 19. QOS 19.1 Suporta porta baseada em prioridade 802.1p	UNID	32	R\$ 1.294,33	R\$ 41.418,56



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	19.2 Suporta 4 filas de prioridades 19.3 Limite de taxa 19.4 Storm Control 12. Características L2 12.1 IGMP snooping 12.2 Link aggregation 12.3 Espelhamento de porta 12.4 Diagnóstico de cabo 12.5 Prevenção de loop 13. VLAN 13.1 Suporta até 128 VLANs simultaneamente (4k Ids de VLAN) 13.2 MTU/Port/Tag VLAN 16. Método de transmissão Store-and-forward 17. Certificações FCC, CE, RoHS 18. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.				
16	Kit Teclado e Mouse com fio Microsoft Wired 600 ou Superior 4. Mouse Tecnologia Laser. 4.1 Conectividade USB. 4.2 2 (dois) botões de comando. 4.3 Botão Scrol 5. Teclado 5.1 Layout ABNT2; 5.2 Teclas com perfil baixo; 5.3 Teclas Silenciosas no padrão soft touch. 6. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.	UNID	200	R\$ 210,66	R\$ 42.132,00
17	Cabo de rede 9. Caixa com 305mt. 10. Categoria 6. 11. Revestimento PVC/CM. 12. 100% Cobre 13. Suporte a POE. 14. Impedância $100 \pm 15\%$ Ohms. 15. Diâmetro: 6mm. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @10MHz. 16. Normas ANBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.	UNID	35	R\$ 1.545,44	R\$ 54.090,40
18	Fonte ATX Slim 9. Mínimo 200w Real; 10. Dimensões (AxLxP): 65x85x175mm 11. Selo 80 Plus Gold; 12. 1 (uma) ventoinha 800mm;	UNID	95	R\$ 679,58	R\$ 64.560,10



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>13. Comprimento de cabos: P4 – 260mm 24P – 260mm</p> <p>14. Conectores:</p> <p>14.1 01 (um) Conector para placa mãe ATX 20P+4P</p> <p>14.2 02 Conectores P4 12+12V</p> <p>14.3 03 Conectores SATA</p> <p>14.4 01 Conector 4 pinos (Molex)</p> <p>14.5 01 Cabo de energia padrão Inmetro, com comprimento de pelo menos 1500mm 10A</p> <p>15. Seleção Automática de voltagem.</p> <p>16. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>				
19	<p>Access Point Ubiquiti Unifi U7 LR</p> <p>Visão geral</p> <p>Dimensões = Ø175,7 x 43 mm (Ø6,9 x 1,7")</p> <p>Standard WiFi = WiFi 7</p> <p>Área de Cobertura = 160 m²</p> <p>Contagem Máxima de Clientes = +300</p> <p>Uplink = 2,5 GbE</p> <p>Montagem = Teto, Parede (Placa de Montagem de Plástico incluída)</p> <p>Método de Alimentação = PoE</p> <p>Desempenho</p> <p>MIMO</p> <p>5 GHz = 3 x 3 (DL/UL MU-MIMO)</p> <p>2,4 GHz = 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO)</p> <p>Taxa de Dados Máxima</p> <p>5 GHz = 4,3 Gbps (BW160)</p> <p>2,4 GHz = 688 Mbps (BW40)</p> <p>Ganho de Antena</p> <p>5 GHz = 6 dBi</p> <p>2,4 GHz = 4 dBi</p> <p>Potência Máxima de Transmissão</p> <p>5 GHz = 27 dBm</p> <p>2,4 GHz = 26 dBm</p> <p>Taxas de Dados Suportadas</p> <p>802.11be (WiFi 7) = 7,3 Mbps a 4,3 Gbps (MCS0 - MCS13 NSS1/2/3, EHT 20/40/80/160)</p> <p>802.11ax (WiFi 6) = 7,3 Mbps a 3,6 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3, HE 20/40/80/160)</p> <p>802.11ac (WiFi 5) = 6,5 Mbps a 2,6 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80/160)</p> <p>802.11n = 6,5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40)</p> <p>Recursos</p> <p>Malha Sem Fio</p>	UNID	37	R\$ 1.783,51	R\$ 65.989,87



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Direcionamento de Banda 802.11v Gerenciamento de Transição BSS 802.11r Roaming Rápido 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM) Gerenciamento Avançado de Rádio Passpoint (Hotspot 2.0) Portal de Hotspot Cativo Página de Destino com Marca Personalizada Autenticação de Voucher Autenticação Baseada em Pagamento Suporte ao Servidor do Portal Externo Autenticação por Senha Isolamento de Rede de Convidados Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK) Limitação de Velocidade do WiFi Isolamento de Dispositivo do Cliente Horários de WiFi RADIUS sobre TLS (RadSec) VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS</p> <p>Hardware Consumo Máximo de Energia = 14W Inclui adaptador PoE = SIM Faixa de Tensão Suportada = 42,5—57V CC Interface de Rede = Porta RJ45 de 2,5 GbE Peso = 448 g (15,8 oz) Gerenciamento = Ethernet Material de Fechamento = Policarbonato, liga de alumínio Material de Montagem = Policarbonato, aço galvanizado (SGCC) LEDs = Branco/Azul Largura de Banda do Canal = HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160 (MHz) Compatível com NDAA Certificações = CE, FCC, IC, Anatel Temperatura Ambiente de Operação = -30 a 50°C (-22 a 122°F) Umidade Operacional Ambiente = 5 a 95% sem condensação</p> <p>Software Requisitos de Aplicação UniFi Network = Versão 9.1.120 e posteriores Aplicativo Móvel = Versão iOS™ 10.20.2 e posteriores, Versão Android™ 10.21.7 e posteriores</p> <p>Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer defeitos técnicos, sejam eles eletrônicos ou de construção.</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<p>Nobreak 1000</p> <p>11. Mínimo 1000VA Nominal 12. Mínimo 6 tomadas de 10A 13. Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga) 14. Proteção: Contra sobrecarga curto circuito no inversor contra sub sobre tensão na rede elétrica com retorno desligamento automático contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão. 15. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>	UNID	68	R\$ 1.058,00	R\$ 71.944,00
21	<p>Computador Projetos</p> <p>19 Processador 19.1. Intel Core I7 14700 ou superior 19.2. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 38.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>20 Memoria 20.1. 16 GB (Gigabytes) em 2 (dois) pentes de memória de igual capacidade instalados, expansível até 128 GB. 20.2. Tipo DDR-5 ou superior, barramento de pelo menos 5600 M Hz. 20.3. Suportar Dual Channel.</p> <p>21 Placa mãe 21.1. Soquete compatível com processador. 21.2. 1 (um) PCIe 3.0 x16 ou superior. 21.3. 2 (dois) PCIe 3.0 x1. 21.4. 1 (um) Gigabit LAN Realtek. 21.5. 1 (um) Slot M.2 NVMe.</p> <p>22 Placa de Vídeo 22.1. Placa de video off-board GeForce RTX 4060TI 22.2. 8Gb memória DDR6 22.3. Saídas</p>	UNID	6	R\$ 14.696,67	R\$ 88.180,02



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>4.3.1 01 (uma) HDMI pelo menos 2.1ax 1 4.3.2 01 (uma) Display Port 1.4ax 3 4.3.3 01 (um) adaptador Display port x VGA ou Display Port X DVI (a depender do modelo de monitor ofertado)</p> <p>23 Armazenamento 23.1. 01 (um) SSD M.2 NVMe 512Gb. 23.2. Velocidade de leitura de pelo menos 3500MB/s. 23.3. Velocidade de gravação em pelo menos 1000MB/s.</p> <p>24 Fonte 24.1. Fonte Atx Mínimo 500w. 24.2. Certificação 80 PLUS Gold. 24.3. Ventoinha 120mm.</p> <p>25 Gabinete 25.1. Gabinete torre refrigerado, sem RGB e sem tampas de vidro 25.2. Suporta VGA de pelo menos 315 mm. 25.3. Suporte para HDD Interno: 2x 3.5"/2x 2.5". 25.4. Suporte a placa mãe Micro ATX ou superior. 25.5. Mínimo 1 (um) USB 3.0. 25.6. Mínimo 1 (um) USB 2.0. 25.7. 02 (dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.</p> <p>26 Monitor 26.1. Mínimo de 23.5". 26.2. Resolução mínima de 1920x1080. 26.3. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo. 26.4. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms. 26.5. 01 (uma) porta de video analógica (VGA) 01 (uma) porta digital HDMI 26.6. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante <u>para o modelo ofertado</u> e com validação site: https://www.energystar.gov/product/certified-displays/results;</p> <p>27 Kit Mouse e Teclado com fio Microsoft Wired 600 ou Superior 9.1 Mouse Tecnologia Laser</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>9.1.5. 02 (dois) botões de comando. 9.1.6. Botão Scrol Giratório 11.2. Teclado 11.2.1. Layout ABNT2. 11.2.2. Teclas com perfil baixo. 11.2.3. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.</p> <p>12 Sistema operacional 12.2. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR). 12.3. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento. 12.4. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>13 Garantia 13.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; 13.2. O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana.</p>				
22	<p>Monitor</p> <p>13. Mínimo de 23.5". 14. Resolução mínima de 1920x1080. 15. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo. 16. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms. 17. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital podendo ser DVI, HDMI ou DisplayPort. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante <u>para o modelo ofertado</u> e com validação pelo site: https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results.</p> <p>18. Garantia O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>	UNID	60	R\$ 1.426,33	R\$ 85.579,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	<p>Switch 48 Portas</p> <p>23. 48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX)</p> <p>24. 4 Slots SFP Gigabit</p> <p>25. Montável em rack</p> <p>26. Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz</p> <p>27. Largura de banda: Pelo menos 104Gbps</p> <p>28. Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos 77.4Mpps</p> <p>29. Tabela de endereçamento de MAC: Pelo menos 16k</p> <p>30. Buffer de memória: Pelo menos 12Mb</p> <p>31. Jumbo Frame: Pelo menos 9216 Bytes</p> <p>32. Método de Transferência: Store-and-forward</p> <p>33. Padrões e protocolos</p> <p>11.1 IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p</p> <p>18. QoS</p> <p>18.1 Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP</p> <p>18.2 Suporta 8 filas de prioridade</p> <p>18.3 Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR</p> <p>18.4 Limite de taxa por porta de fluxo</p> <p>18.5 QoS IPV6</p> <p>18.6 Voz VLAN</p> <p>19. Características L2 e L2+</p> <p>19.1 Static Routing</p> <p>19.2 DHCP Relay</p> <p>19.3 IGMP Snooping V1/V2/V3</p> <p>19.4 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo)</p> <p>19.5 Spanning tree STP/RSTP/MSTP</p> <p>19.6 BPDU Filtering/Guard</p> <p>19.7 TC/Root Protect</p> <p>19.8 Loopback detection</p> <p>19.9 802.3x Flow Control</p> <p>19.10 LLDP, LLDP-MED</p> <p>20. VLAN</p> <p>20.1 Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K Ids VLAN)</p> <p>23. Lista de Controle de Acesso</p> <p>23.1 L2-Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC,</p>	UNID	18	R\$ 7.100,66	R\$ 127.811,88



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>endereço IP, Portas TCP/UDP 23.2 IPv6 ACL</p> <p>24. Segurança</p> <p>24.1 SSH V1/V2</p> <p>24.2 SSL v3/TLS v1</p> <p>24.3 AAA</p> <p>24.4 Port Security</p> <p>24.5 DHCP Snooping</p> <p>24.6 IP-MAC-Port Binding</p> <p>24.7 ARP Inspection</p> <p>24.8 802.1x and Radius Authentication</p> <p>24.9 Broadcast/Multicast/Unknown-unicast Storm Control</p> <p>24.10 Dos Defend</p> <p>25. IPv6</p> <p>25.1 Dual Stack IPv4/IPv6</p> <p>25.2 Snooping IPv6 neighbor Discovery (ND)</p> <p>25.3 Multicast Listener Discovery (MLD)</p> <p>25.4 Descoberta de Path maximum transmission unit (MTU)</p> <p>25.5 Internet control message protocol (ICMP) version 6 ou superior</p> <p>25.6 TCPv6/UDPv6</p> <p>26. Aplicação IPv6</p> <p>26.1 DHCPv6 Client</p> <p>26.2 Ping6</p> <p>26.3 Tracert6</p> <p>18.16 Telnet (v6)</p> <p>18.17 IPv6 SNMP</p> <p>18.18 IPv6 SSH</p> <p>18.19 IPv6 SSL</p> <p>18.20 Http/Https</p> <p>18.21 IPv6 TFTP</p> <p>25. Gerenciamento</p> <p>25.1 Gerenciamento via web GUI e CLI</p> <p>25.2 SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e Private MIBs</p> <p>25.3 RMON grupos 1, 2, 3, 9</p> <p>25.4 Monitoramento de CPU</p> <p>25.5 Espelhamento de porta</p> <p>25.6 Atualização de firmware: TFTP e Web</p> <p>25.7 Diagnose de sistema: VCT</p> <p>25.8 SYSLOG e Public MIBs</p> <p>25.9 Dual image</p> <p>26. Certificações FCC, CE, RoHS</p> <p>27. Garantia</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	27.1 O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.				
24	Projetor multimídia digital de alta performance , adequado para uso institucional em salas de aula, reuniões e auditórios, com as seguintes especificações mínimas: resolução nativa mínima 4K (3840 x 2160), com luminosidade mínima de 3.500 lúmens ANSI e contraste mínimo de 13.000:1; projeção frontal compatível com instalação em mesa ou em suporte de teto; distância de projeção adequada para ambientes de pequeno e médio porte; foco automático ou foco manual de ajuste rápido; conectividade obrigatória composta por, no mínimo, entrada HDMI e porta USB; conectividades adicionais como Wi-Fi e Bluetooth serão aceitas quando presentes no modelo ofertado, sem caráter obrigatório; equipamento compatível com sinais de vídeo digitais via HDMI; aceita-se que o projetor possua recursos adicionais, como sistema operacional interno para streaming, aplicativos instalados, comandos de voz, ou som integrado, desde que esses recursos não sejam considerados eliminatórios. O equipamento deverá ser fornecido com cabo de força, cabo HDMI, controle remoto e manual. Alimentação elétrica bivolt automático ou 110 V, conforme especificação do fabricante. A proposta deverá informar a tecnologia da fonte luminosa, vida útil estimada e nível de ruído em operação. Não serão considerados critérios eliminatórios características físicas como dimensões, peso ou potência elétrica; será dada prioridade ao desempenho técnico, especialmente à resolução, luminosidade, contraste e compatibilidade de conexão. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID	12	R\$ 14.816,45	R\$ 177.797,40
25	Notebook 5. Processador 5.1 Possuir no Mínimo 8 núcleos e 12 threads. 5.2 Processador deverá atingir índice de, no mínimo, 17.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site	UNID	38	R\$ 6.845,78	R\$ 260.139,64



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>6. Memória</p> <p>2.5. 8GB (1x8GB) DDR5, 5200MHz ou superior</p> <p>2.6. O equipamento deve possuir 2 (dois) slots SODIMM e suportar expansão mínima de 32GB.</p> <p>7. Armazenamento</p> <p>7.1. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior</p> <p>8. Interfaces de I/O</p> <p>8.1. Tela de no mínimo de 15" (1366 x 768) retro iluminada por LED, borda fina e com antirreflexo</p> <p>8.2. Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth</p> <p>1 (um) Cartão de mídia SD 3 em 1 1 (um) USB 2.0</p> <p>4.15. 2 (dois) USB 3.2 de 1ª geração</p> <p>4.16. 1 (um) USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração</p> <p>4.17. 1 (um) HDMI 1.4</p> <p>4.18. 1 (um) Ethernet RJ45 10/100/1000mbits.</p> <p>4.19. 1 (um) Conector de headset</p> <p>13. Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe.</p> <p>13.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>13.2. O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento;</p> <p>13.3. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software para criptografia de dados, pastas ou arquivos específicos utilizando chip TPM com gerenciamento centralizado e remoto.</p> <p>14. BIOS e Segurança.</p> <p>14.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou em regime de OEM com direitos de Copyright de livre edição, garantindo</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante da BIOS, declarandoo modelo do equipamento. Não serão aceitas customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p> <p>14.2. A BIOS deve possuir modo gráfico interativo por mouse/touchpad e teclado;</p> <p>14.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>14.4. O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI) - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters, desta forma atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>15. Adaptador de Energia e Bateria</p> <p>15.1. Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis;</p> <p>15.2. O equipamento deve acompanhar bateria integrada do tipo Li-Ion ou LiPO, de no mínimo 42 WHr e autonomia mínima de 3 horas em uso.</p> <p>16. Sistema Operacional</p> <p>8.1 O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>8.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>8.3. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>11. Garantia</p> <p>11.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>9.2. A bateria deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p>				
26	Computador SFF Completo	UNID	71	R\$ 5.287,87	R\$ 375.438,77



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>3. Processador 1.7. Intel Core I3 14100 ou superior 1.8. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados. 1.9. Processador deverá atingir índice de, no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>6 Memoria 6.1. Mínimo de 8 GB (Gigabytes), expansível até 32 GB. 6.2. Tipo DDR-5 ou superior, barramento de pelo menos 4800MHz; 6.3. Suportar Dual Channel.</p> <p>7 Placa Mãe 3.5. Soquete compatível com processador. 3.6. Saídas de vídeo HDMI, DVI ou VGA. 3.4. 1 (um) PCIe 3.0 x16. 5.5. 2 (dois) PCIe 3.0 x1. 5.6. 1 (um) x Gigabit LAN Realtek. 5.7. Caso a placa mãe tenha apenas saídas HDMI e Display Port, enviar junto adaptador Display Port x VGA ou Display Port x HDMI.</p> <p>6 Armazenamento 4.7. SSD PCIe NVME M2 256Gb ou superior. 4.8. Velocidade de leitura de pelo menos 2400MB/s. 4.9. Gravação em pelo menos 900MB/s.</p> <p>9 Alimentação 9.1. Fonte Mínimo 300w. 9.2. Certificação 80 PLUS Bronze ou superior.</p> <p>10 Gabinete 8.1 Gabinete do tipo SFF (SMALL FORM FACTOR) com fonte interna. 8.2 Posição vertical ou horizontal 8.3 Chassi sem uso de ferramentas/Painel lateral de liberação rápida. 8.4 Pelo menos 1 (um) USB 3.0 8.5 Pelo menos 1 (um) USB 2.0 8.6 02(dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>8.7 Sistema de refrigeração 1x80mm</p> <p>8.8 Altura máxima do cooler da CPU de 65mm</p> <p>8.9 Suporte para placa mãe MicroATX e Mini ATX</p> <p>9 Monitor</p> <p>7.13. Mínimo de 23.5".</p> <p>7.14. Resolução mínima de 1920x1080.</p> <p>7.15. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>7.16. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>7.17. 01 (uma) porta de vídeo analógica (VGA) e/ou DVI e 01 (uma) porta digital HDMI.</p> <p>7.18. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante para o modelo ofertado e com validação no site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results;</p> <p>8 Kit Mouse e Teclado c/fio Microsoft Wired 600 ou Superios e caixa de som padrão</p> <p>8.1 Mouse Microsoft Tecnologia Laser.</p> <p>8.3.4. Conectividade USB.</p> <p>8.3.5. 2 (dois) botões de comando.</p> <p>8.3.6. Botão Scrool giratório</p> <p>8.4. Teclado</p> <p>8.4.1. Layout ABNT2.</p> <p>8.4.2. Teclas com perfil baixo.</p> <p>8.4.3. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.</p> <p>8.5 Caixa de som padrão</p> <p>8.5.1. Alimentação USB 5V.</p> <p>8.5.2. Potência 2 x 3W (6W).</p> <p>8.3.14. Tamanho do falante 2,25" / 4 Ohms.</p> <p>8.3.15. Frequência 100 Hz – 18 KHz.</p> <p>8.3.16. Sensibilidade 85dB.</p> <p>8.3.17. Cabo: 1,2 metro.</p> <p>8.3.18. Controle de volume e saída P2.</p> <p>9. Sistema Operacional</p> <p>9.7. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR).</p> <p>9.8. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>9.9. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>12 Garantia</p> <p>12.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>12.2. O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana.</p>				
27	<p>Nobreak 1000</p> <p>16. Mínimo 1000VA Nominal</p> <p>17. Mínimo 6 tomadas de 10A</p> <p>18. Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga)</p> <p>19. Proteção: Contra sobrecarga curto circuito no inversor contra sub sobre tensão na rede elétrica com retorno desligamento automático contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão.</p> <p>20. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>	UNID	22	R\$ 1.058,00	R\$ 23.276,00
28	<p>Computador Projetos</p> <p>28 Processador</p> <p>28.1. Intel Core I7 14700 ou superior</p> <p>28.2. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 38.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>29 Memoria</p> <p>29.1. 16 GB (Gigabytes) em 2 (dois) pentes de memória de igual capacidade instalados, expansível até 128 GB.</p>	UNID	1	R\$ 14.696,67	R\$ 14.696,67



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>29.2. Tipo DDR-5 ou superior, barramento de pelo menos 5600 M Hz.</p> <p>29.3. Suportar Dual Channel.</p> <p>30 Placa mãe</p> <p>30.1. Soquete compatível com processador.</p> <p>30.2. 1 (um) PCIe 3.0 x16 ou superior.</p> <p>30.3. 2 (dois) PCIe 3.0 x1.</p> <p>30.4. 1 (um) Gigabit LAN Realtek.</p> <p>30.5. 1 (um) Slot M.2 NVMe.</p> <p>31 Placa de Vídeo</p> <p>31.1. Placa de video off-board GeForce RTX 4060TI</p> <p>31.2. 8Gb memória DDR6</p> <p>31.3. Saídas</p> <p>4.3.1 01 (uma) HDMI pelo menos 2.1ax 1</p> <p>4.3.2 01 (uma) Display Port 1.4ax 3</p> <p>4.3.3 01 (um) adaptador Display port x VGA ou Display Port X DVI (a depender do modelo de monitor ofertado)</p> <p>32 Armazenamento</p> <p>32.1. 01 (um) SSD M.2 NVMe 512Gb.</p> <p>32.2. Velocidade de leitura de pelo menos 3500MB/s.</p> <p>32.3. Velocidade de gravação em pelo menos 1000MB/s.</p> <p>33 Fonte</p> <p>33.1. Fonte Atx Mínimo 500w.</p> <p>33.2. Certificação 80 PLUS Gold.</p> <p>33.3. Ventoinha 120mm.</p> <p>34 Gabinete</p> <p>34.1. Gabinete torre refrigerado, sem RGB e sem tampas de vidro</p> <p>34.2. Suporta VGA de pelo menos 315 mm.</p> <p>34.3. Suporte para HDD Interno: 2x 3.5"/2x 2.5".</p> <p>34.4. Suporte a placa mãe Micro ATX ou superior.</p> <p>34.5. Mínimo 1 (um) USB 3.0.</p> <p>34.6. Mínimo 1 (um) USB 2.0.</p> <p>34.7. 02 (dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.</p> <p>35 Monitor</p> <p>35.1. Mínimo de 23.5".</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>35.2. Resolução mínima de 1920x1080.</p> <p>35.3. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>35.4. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>35.5. 01 (uma) porta de video analógica (VGA) 01 (uma) porta digital HDMI</p> <p>35.6. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante para o modelo ofertado e com validação site: https://www.energystar.gov/product/certified-ductfinder/product/certified-displays/results;</p> <p>36 Kit Mouse e Teclado com fio Microsoft Wired 600 ou Superior</p> <p>9.1 Mouse Tecnologia Laser</p> <p>9.1.7. 02 (dois) botões de comando.</p> <p>9.1.8. Botão Scrol Giratório</p> <p>12.2. Teclado</p> <p>12.2.1. Layout ABNT2.</p> <p>12.2.2. Teclas com perfil baixo.</p> <p>12.2.3. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.</p> <p>13 Sistema operacional</p> <p>13.3. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR).</p> <p>13.4. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>13.5. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>14 Garantia</p> <p>14.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana.</p>				
29	Monitor 19. Mínimo de 23.5". 20. Resolução mínima de 1920x1080.	UNID	20	R\$ 1.426,33	R\$ 28.526,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>21. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>22. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>23. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital podendo ser DVI, HDMI ou DisplayPort. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante <u>para o modelo ofertado</u> e com validação pelo site: https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results.</p> <p>24. Garantia</p> <p>O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
30	<p>Switch 48 Portas</p> <p>34. 48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX)</p> <p>35. 4 Slots SFP Gigabit</p> <p>36. Montável em rack</p> <p>37. Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz</p> <p>38. Largura de banda: Pelo menos 104Gbps</p> <p>39. Taxa de encaminhamento de pacotes: Pelo menos 77.4Mpps</p> <p>40. Tabela de endereçamento de MAC: Pelo menos 16k</p> <p>41. Buffer de memória: Pelo menos 12Mb</p> <p>42. Jumbo Frame: Pelo menos 9216 Bytes</p> <p>43. Método de Transferência: Store-and-forward</p> <p>44. Padrões e protocolos</p> <p>11.1 IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p</p> <p>21. QoS</p> <p>21.1 Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP</p> <p>21.2 Suporta 8 filas de prioridade</p> <p>21.3 Agendamento de fila: SP, WRR, SP+WRR</p> <p>21.4 Limite de taxa por porta de fluxo</p> <p>21.5 QoS IPV6</p> <p>21.6 Voz VLAN</p> <p>22. Características L2 e L2+</p> <p>22.1 Static Routing</p> <p>22.2 DHCP Relay</p>	UNID	5	R\$ 7.100,66	R\$ 35.503,30



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	22.3 IGMP Snooping V1/V2/V3 22.4 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) 22.5 Spanning tree STP/RSTP/MSTP 22.6 BPDU Filtering/Guard 22.7 TC/Root Protect 22.8 Loopback detection 22.9 802.3x Flow Control 22.10 LLDP, LLDP-MED 23. VLAN 23.1 Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos 4K IDs VLAN) 27. Lista de Controle de Acesso 27.1 L2~Filtragem de pacote L4 através da fonte e destino de endereço MAC, endereço IP, Portas TCP/UDP 27.2 IPv6 ACL 28. Segurança 28.1 SSH V1/V2 28.2 SSL v3/TLS v1 28.3 AAA 28.4 Port Security 28.5 DHCP Snooping 28.6 IP-MAC-Port Binding 28.7 ARP Inspection 28.8 802.1x and Radius Authentication 28.9 Broadcast/Multicast/Unknown-unicast Storm Control 28.10 Dos Defend 29. IPv6 29.1 Dual Stack IPv4/IPv6 29.2 Snooping IPv6 neighbor Discovery (ND) 29.3 Multicast Listener Discovery (MLD) 29.4 Descoberta de Path maximum transmission unit (MTU) 29.5 Internet control message protocol (ICMP) version 6 ou superior 29.6 TCPv6/UDPv6 30. Aplicação IPv6 30.1 DHCPv6 Client 30.2 Ping6 30.3 Tracert6 18.22 Telnet (v6) 18.23 IPv6 SNMP 18.24 IPv6 SSH				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>18.25 IPv6 SSL 18.26 Http/Https 18.27 IPv6 TFTP 28. Gerenciamento 28.1 Gerenciamento via web GUI e CLI 28.2 SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs público e Private MIBs 28.3 RMON grupos 1, 2, 3, 9 28.4 Monitoramento de CPU 28.5 Espelhamento de porta 28.6 Atualização de firmware: TFTP e Web 28.7 Diagnose de sistema: VCT 28.8 SYSLOG e Public MIBs 28.9 Dual image 29. Certificações FCC, CE, RoHS 30. Garantia 30.1 O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.</p>				
31	<p>Projetor multimídia digital de alta performance, adequado para uso institucional em salas de aula, reuniões e auditórios, com as seguintes especificações mínimas: resolução nativa mínima 4K (3840 x 2160), com luminosidade mínima de 3.500 lúmens ANSI e contraste mínimo de 13.000:1; projeção frontal compatível com instalação em mesa ou em suporte de teto; distância de projeção adequada para ambientes de pequeno e médio porte; foco automático ou foco manual de ajuste rápido; conectividade obrigatória composta por, no mínimo, entrada HDMI e porta USB; conectividades adicionais como Wi-Fi e Bluetooth serão aceitas quando presentes no modelo ofertado, sem caráter obrigatório; equipamento compatível com sinais de vídeo digitais via HDMI; aceita-se que o projetor possua recursos adicionais, como sistema operacional interno para streaming, aplicativos instalados, comandos de voz, ou som integrado, desde que esses recursos não sejam considerados eliminatórios. O equipamento deverá ser fornecido com cabo de força, cabo HDMI, controle remoto e manual. Alimentação elétrica bivolt automático ou 110 V, conforme especificação do fabricante. A proposta deverá informar a tecnologia da fonte</p>	UNID	3	R\$ 14.816,45	R\$ 44.449,35



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>luminosa, vida útil estimada e nível de ruído em operação. Não serão considerados critérios eliminatórios características físicas como dimensões, peso ou potência elétrica; será dada prioridade ao desempenho técnico, especialmente à resolução, luminosidade, contraste e compatibilidade de conexão. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
32	<p>Notebook</p> <p>7. Processador</p> <p>7.1 Possuir no Mínimo 8 núcleos e 12 threads.</p> <p>7.2 Processador deverá atingir índice de, no mínimo, 17.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>8. Memória</p> <p>2.7. 8GB (1x8GB) DDR5, 5200MHz ou superior</p> <p>2.8. O equipamento deve possuir 2 (dois) slots SODIMM e suportar expansão mínima de 32GB.</p> <p>9. Armazenamento</p> <p>9.1. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior</p> <p>10. Interfaces de I/O</p> <p>10.1. Tela de no mínimo de 15" (1366 x 768) retro iluminada por LED, borda fina e com antirreflexo</p> <p>10.2. Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth</p> <p>1 (um) Cartão de mídia SD 3 em 1 1 (um) USB 2.0</p> <p>4.20. 2 (dois) USB 3.2 de 1ª geração</p> <p>4.21. 1 (um) USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração</p> <p>4.22. 1 (um) HDMI 1.4</p> <p>4.23. 1 (um) Ethernet RJ45 10/100/1000mbits.</p> <p>4.24. 1 (um) Conector de headset</p> <p>17. Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe.</p> <p>17.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o</p>	UNID	12	R\$ 6.845,78	R\$ 82.149,36



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>modelo ofertado. Não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>17.2. O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento;</p> <p>17.3. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software para criptografia de dados, pastas ou arquivos específicos utilizando chip TPM com gerenciamento centralizado e remoto.</p> <p>18. BIOS e Segurança.</p> <p>18.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou em regime de OEM com direitos de Copyright de livre edição, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante da BIOS, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p> <p>18.2. A BIOS deve possuir modo gráfico interativo por mouse/touchpad e teclado;</p> <p>18.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>18.4. O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters, desta forma atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>19. Adaptador de Energia e Bateria</p> <p>19.1. Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis;</p> <p>19.2. O equipamento deve acompanhar bateria integrada do tipo Li-Ion ou LiPO, de no mínimo 42 WWh e autonomia mínima de 3 horas em uso.</p> <p>20. Sistema Operacional</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>8.1 O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>8.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>8.3. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>12. Garantia</p> <p>12.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>9.2. A bateria deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p>				
33	<p>Computador SFF Completo</p> <p>4. Processador</p> <p>1.10. Intel Core I3 14100 ou superior</p> <p>1.11. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados.</p> <p>1.12. Processador deverá atingir índice de, no mínimo 15.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>8 Memoria</p> <p>8.1. Mínimo de 8 GB (Gigabytes), expansível até 32 GB.</p> <p>8.2. Tipo DDR-5 ou superior, barramento de pelo menos 4800MHz;</p> <p>8.3. Suportar Dual Channel.</p> <p>9 Placa Mãe</p> <p>3.7. Soquete compatível com processador.</p> <p>3.8. Saídas de vídeo HDMI, DVI ou VGA.</p> <p>3.4. 1 (um) PCIe 3.0 x16.</p> <p>6.5. 2 (dois) PCIe 3.0 x1.</p> <p>6.6. 1 (um) x Gigabit LAN Realtek.</p> <p>6.7. Caso a placa mãe tenha apenas saídas HDMI e Display Port, enviar junto adaptador Display Port x VGA ou Display Port x HDMI.</p> <p>7 Armazenamento</p>	UNID	23	R\$ 5.287,87	R\$ 121.621,01



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>4.10. SSD PCIe NVME M2 256Gb ou superior.</p> <p>4.11. Velocidade de leitura de pelo menos 2400MB/s.</p> <p>4.12. Gravação em pelo menos 900MB/s.</p> <p>11 Alimentação</p> <p>11.1. Fonte Mínimo 300w.</p> <p>11.2. Certificação 80 PLUS Bronze ou superior.</p> <p>12 Gabinete</p> <p>9.1 Gabinete do tipo SFF (SMALL FORM FACTOR) com fonte interna.</p> <p>9.2 Posição vertical ou horizontal</p> <p>9.3 Chassi sem uso de ferramentas/Painel lateral de liberação rápida.</p> <p>9.4 Pelo menos 1 (um) USB 3.0</p> <p>9.5 Pelo menos 1 (um) USB 2.0</p> <p>9.6 02(dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.</p> <p>9.7 Sistema de refrigeração 1x80mm</p> <p>9.8 Altura máxima do cooler da CPU de 65mm</p> <p>9.9 Suporte para placa mãe MicroATX e Mini ATX</p> <p>10 Monitor</p> <p>7.19. Mínimo de 23.5”.</p> <p>7.20. Resolução mínima de 1920x1080.</p> <p>7.21. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.</p> <p>7.22. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.</p> <p>7.23. 01 (uma) porta de vídeo analógica (VGA) e/ou DVI e 01 (uma) porta digital HDMI.</p> <p>7.24. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante para o modelo ofertado e com validação no site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results;</p> <p>8 Kit Mouse e Teclado c/fio Microsoft Wired 600 ou Superiores e caixa de som padrão</p> <p>8.1 Mouse Microsoft Tecnologia Laser.</p> <p>8.4.4. Conectividade USB.</p> <p>8.4.5. 2 (dois) botões de comando.</p> <p>8.4.6. Botão Scrool giratório</p> <p>8.5. Teclado</p> <p>8.5.1. Layout ABNT2.</p> <p>8.5.2. Teclas com perfil baixo.</p>				



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>8.5.3. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.</p> <p>8.6 Caixa de som padrão</p> <p>8.6.1. Alimentação USB 5V.</p> <p>8.6.2. Potência 2 x 3W (6W).</p> <p>8.3.19. Tamanho do falante 2,25" / 4 Ohms.</p> <p>8.3.20. Frequência 100 Hz – 18 KHz.</p> <p>8.3.21. Sensibilidade 85dB.</p> <p>8.3.22. Cabo: 1,2 metro.</p> <p>8.3.23. Controle de volume e saída P2.</p> <p>9. Sistema Operacional</p> <p>9.10. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR).</p> <p>9.11. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.</p> <p>9.12. <u>Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.</u></p> <p>13 Garantia</p> <p>13.1. O equipamento deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;</p> <p>O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana.</p>				
TOTAL R\$ 2.038.800,05					

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)

- 5.1. Planejar o cronograma de aquisições de acordo com a necessidade de cada Secretaria;
- 5.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar as entregas;
- 5.3. Garantir local adequado para recebimento e armazenamento temporário dos materiais;
- 5.4. Divulgar internamente o procedimento para solicitação e controle dos itens adquiridos;
- 5.5. Assegurar dotação orçamentária e previsão no Plano Anual de Contratações.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §2º)

Foram consideradas alternativas de aquisição:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

6.1. Compra direta com registro de preços (preferida): garante fornecimento contínuo conforme demanda, maior competitividade e economicidade.

6.2. Aquisição pontual sem registro: descartada, pois não assegura previsibilidade e pode elevar custos.

6.3. Locação de insumos (não aplicável): inviável, visto que os produtos são consumíveis e não há possibilidade de locação.

Conclusão: a aquisição via Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, é a solução mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 23 e Decreto Nº 288/2023, Arts. 35 a 42)

7.1. Os levantamentos de preço foram baseado através da pesquisa no portal Banco de Peços, onde foi possível obter uma média de valores. Para maior transparência, toda a cotação realizada pode ser visualizada no final do Termo de Referência, ou através do link abaixo:

Relatório gerado no dia 28/11/2025 16:37:36 (IP: 186.249.219.81)

Código Validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmKRSLOZxZcE%2bUqa8PL35d94qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bV15DyT1NCntQm1WavOvmKRSLOZxZcE%252bUqa8PL35d94qHU8nPtm6WA%253d%253d>

8. ANÁLISE DE RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §3º e 4º)

Risco Identificado	Nível	Ação de Controle	Responsável pela Ação	Plano B (
1. Entrega de equipamentos fora das especificações técnicas (processador inferior, memória menor, SSD de velocidade abaixo do mínimo, monitores sem certificação, etc.).	Alto	Conferência técnica detalhada no recebimento; verificação de notas fiscais, número de série, especificações, certificações (ex.: Energy Star), e versões dos componentes; recusar itens divergentes; prever cláusula contratual de rejeição imediata sem ônus para a Administração.	Fiscal do Contrato	Solicitar substituição em prazo contratual; registrar ocorrência; em caso de reincidência, aplicar penalidades e convocar o segundo colocado ou adquirir pontualmente por compra emergencial limitada.
2. Atraso na entrega dos equipamentos, comprometendo modernização planejada e das atividades.	Médio	Estabelecer prazos contratuais máximos; monitorar cronograma de entrega; prever cláusulas claras de multa por atraso; acompanhar a entrega por sistema e registro em ata.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato	Aplicar multa contratual; redistribuir equipamentos existentes como medida temporária; realizar compra emergencial limitada para evitar paralisação de atividades essenciais.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

3. Quantitativo estimado insuficiente, gerando necessidade adicional de equipamentos ao longo do ano.	Médio	Revisão do levantamento feito pelas secretarias; validação com setores de TI e Administração; atualização das informações a cada quadrimestre; manter histórico de reposições e consumo tecnológico.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato	Realizar aditivo dentro dos limites legais; solicitar remanejamento de equipamentos entre unidades; incluir saldo complementar na próxima contratação.
4. Incompatibilidade dos novos equipamentos com sistemas existentes ou periféricos antigos.	Médio	Avaliar previamente requisitos de software e hardware; validar com a equipe de TI; exigir compatibilidade mínima com sistemas oficiais; realizar testes pilotos quando necessário.	Gestor do Contrato / Setor de TI	Atualizar drivers; solicitar suporte do fabricante; substituir componentes incompatíveis; realocar equipamento para setor compatível.
5. Falhas ou vícios ocultos surgindo após a instalação, impactando o funcionamento dos setores.	Médio	Garantia mínima de 12 meses para equipamentos principais; registrar chamados de suporte; exigir SLA com atendimento em até 24h e reparo em até 72h; testar os equipamentos logo após a instalação.	Fiscal do Contrato / Setor de TI	Solicitar substituição imediata do equipamento; aplicar penalidades pela não resolução no prazo; emprestar equipamentos entre secretarias até solução definitiva.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A solução proposta consiste na aquisição e disponibilização de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais das diversas secretarias da Administração Municipal. A solução contempla a renovação, ampliação e padronização do parque tecnológico, assegurando condições adequadas de funcionamento dos sistemas corporativos, melhoria da produtividade dos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A contratação abrange computadores, notebooks, monitores, nobreaks, equipamentos de rede (switches e roteadores), periféricos, unidades de armazenamento, scanners e demais itens correlatos, todos com especificações técnicas compatíveis com as atividades desempenhadas pelas unidades administrativas. A entrega deverá ocorrer de forma centralizada, com posterior distribuição às secretarias conforme planejamento interno.

A solução visa substituir equipamentos obsoletos, ampliar a infraestrutura existente, garantir desempenho adequado às demandas atuais e futuras, aumentar a segurança da informação e reduzir o risco de falhas operacionais. Os equipamentos serão adquiridos com garantia mínima, suporte técnico e compatibilidade com os sistemas utilizados pela municipalidade, garantindo continuidade e previsibilidade das rotinas de trabalho.

O modelo adotado prioriza:

- padronização tecnológica, reduzindo custos de manutenção;
- melhor integração entre sistemas, evitando incompatibilidades;
- maior eficiência energética, contribuindo para sustentabilidade;
- suporte técnico e garantia adequados, assegurando estabilidade operacional;
- logística reversa, conforme diretrizes ambientais.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

A solução, como um todo, resulta em um ambiente tecnológico mais robusto, moderno e confiável, melhorando a capacidade de atendimento ao cidadão e fortalecendo a atuação das secretarias municipais de forma alinhada às boas práticas de gestão pública, eficiência administrativa e uso racional dos recursos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

Considerando a diversidade dos itens que compõem o objeto verifica-se que tais materiais possuem naturezas, finalidades e características técnicas distintas entre si. Diante disso, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente recomendável, uma vez que possibilita a ampla participação de fornecedores especializados por segmento, garantindo maior competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração Pública.

O fracionamento dos itens será realizado de forma justificada e planejada, observando-se a viabilidade técnica, econômica e operacional, de modo que não ocorra o fracionamento indevido da despesa, mas sim a adequada divisão do objeto, conforme suas especificidades.

Assim, a adoção do Registro de Preços com itens distintos e independentes permite à Administração atender de forma eficiente às necessidades da secretaria e unidades requisitantes, assegurando flexibilidade na aquisição conforme a demanda, sem comprometer a economicidade e a isonomia entre os licitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI)

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A aquisição de equipamentos de informática envolve impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos, especialmente no que se refere ao consumo energético, à geração de resíduos eletrônicos e ao descarte de componentes sensíveis. A análise considera tanto os potenciais impactos quanto as medidas preventivas e mitigadoras que devem ser observadas pela Administração e pelos fornecedores.

12.1. Consumo de Energia e Eficiência Operacional

Os equipamentos eletrônicos possuem impacto ambiental direto decorrente do consumo de energia elétrica. A substituição de máquinas obsoletas por modelos modernos e mais eficientes contribui para a redução do consumo energético, desde que observadas certificações como Energy Star ou equivalentes. O uso de tecnologia mais atual também reduz emissões indiretas de carbono e melhora o desempenho ambiental da infraestrutura de TI.

12.2. Geração de Resíduos Eletrônicos (E-waste)

A compra de novos equipamentos implica a retirada de dispositivos antigos, muitos dos quais já se encontram fora do ciclo de vida útil. Tais resíduos contêm metais pesados, placas de circuito e baterias que requerem destinação ambientalmente adequada, conforme normas federais e municipais. A contratação deve prever cláusulas de responsabilidade ambiental, incluindo logística reversa dos produtos substituídos ou de componentes com potencial poluente.

12.3. Descarte de Embalagens

O volume de embalagens (papelão, plásticos, espumas) pode aumentar temporariamente a geração de resíduos sólidos. É necessário que o almoxarifado realize descarte seletivo e encaminhamento para coleta reciclável, conforme políticas municipais de resíduos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

12.4. Logística Reversa e Responsabilidade do Fornecedor

Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), o fornecedor deve ser incentivado ou obrigado contratualmente a realizar logística reversa para baterias, fontes, placas danificadas e demais componentes eletrônicos. Essa medida reduz riscos ambientais e evita descarte inadequado por parte da Administração.

12.5. Mitigação de Impactos pelo Uso Adequado

A correta instalação, ventilação e manutenção preventiva dos equipamentos prolonga sua vida útil, reduzindo a necessidade de trocas frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos tecnológicos. A atualização de software e práticas de TI verde também contribuem para menor impacto ambiental.

12.6. Adequação às Normas Ambientais Municipais e Federais

A Administração Municipal deve observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, normas da ABNT aplicáveis e regulamentos ambientais locais. A contratação de equipamentos eficientes, duráveis e com suporte técnico adequado reforça a aderência às boas práticas ambientais.

12.7. Conclusão Ambiental

Os impactos ambientais identificados são mitigáveis e podem ser adequadamente gerenciados mediante exigência de equipamentos com eficiência energética, previsão de logística reversa, descarte correto dos equipamentos substituídos e adoção de práticas de consumo sustentável. Dessa forma, a contratação contribui para a modernização tecnológica da Administração Municipal sem prejuízo ao meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Face ao exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução proposta, posicionamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da contratação. Recomendamos a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, utilizando como critério de julgamento o Menor Preço por Item, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 03 de dezembro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Deivid Augusto Fragoso
Departamento de compras/licitações

Rodolfo Graciano Mazarin



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Departamento de TI

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento que visa o registro de Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) de equipamentos de informática (computadores, notebooks, monitores, nobreaks, switches, roteadores, scanners, memórias, fontes e demais itens) para atendimento das necessidades operacionais das secretarias municipais.

Juliano Jean Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcia Maria Cionek De Carvalho
Secretário Municipal de Finanças

Nayara Baumel Bello Malinovski
Secretaria Municipal de Administração

Angela Mayer De Souza Digner
Secretaria Municipal de promoção e ação social

Silvana Cavalim De Souza
Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo

Emanoel De Souza E Silva
Secretário Municipal de obras, viação e serviços urbanos

Lauro Alessandro Lagner
Secretario Municipal de industria, agropecuaria e meio ambiente



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não posso empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº XXX/2025, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

OPTANTE SIMPLES NACIONAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRÍÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2025

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/_____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO VII – Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2025

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Aos dias do mês de do ano de 2025, (00/00/2025), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número xxx/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, processo digital nº 5176/2025.

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxx – CEP xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxx /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo.
- 1.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - 1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - 1.2.2** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
 - 1.2.3** Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**.
- 1.3.** **OBJETO** desta ATA, Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme exigido no Edital do Pregão nº XXX/2025.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 2.1** Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 2.2** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 2.3** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 2.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição
- 2.4** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 2.5.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 2.6.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025
- 3.2.** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

- 3.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.4. O prazo de entrega dos produtos solicitados será conforme pedido da secretaria.
- 3.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

4. VIGENCIA DA ARP

- 4.1 Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 4.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DOS VINCULOS DA ARP

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

6.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

6.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

6.2.2. Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

6.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

6.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

6.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

6.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

6.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

6.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

6.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

6.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Secretaria Municipal de Industria, Agropecuaria e Meio Ambiente – Lauro Alexsandro Lagner, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Silvana Cavalim de Souza, Secretaria Municipla de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Emanoel de Souza e Silva, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social – Angela Mayer de Souza Digner, Secretaria Municipal de Administração – Nayara Baumel Bello Malinovsk, Secretaria Municipal de Finanças – Marcia Maria Cionek de Carvalho e Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Jean Silva.

6.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr Alexandre Paniagua – SMPAS, Alana Mazur dos Anjos – SMA, Elinei de Oliveira Hass – SMF, Carlos Eduardo dos Reis Aguiar – SMS, Rosane Gregovsky Gomes – SMECET, Jessica Renata Franco – SMIAMA, Lisandra Rohling – SMOVSU.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

6.3. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

6.3.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da convocação;

6.3.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

6.3.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

6.3.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 6.3.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 6.3.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.3.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 6.3.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 6.3.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.3.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

- 6.4.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 6.5.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- 6.6.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 7.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.
- 7.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

8. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 8.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.
- 8.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
- 8.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 8.1.3.** Quando não couber o disposto neste item, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 8.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 8.3.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 8.4.** Em caso de CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 8.5.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 8.5.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 8.5.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

- 8.5.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

- 9.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 9.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 9.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

10. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

- 10.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- 10.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 10.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

10.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

10.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

10.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

10.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

10.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

10.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

10.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

10.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

10.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

10.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os Preços Registrados são fixos e irreativáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 11.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- 11.3.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 11.4.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 11.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $I = (TX / 100) / 365$
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N^º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
- 11.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

- 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15 Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 15.1 **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2 à 14.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8 à 14.1.12 do item acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2 à 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Multa:

15.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.4.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4.4 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

15.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

15.16 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16 ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025 para Registro de Preços.

17.2 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

17.3 O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025.

17.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

17.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

JULIANO JEAN SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

NAYARA BAUMEL B. MALINOVSKI
Secretaria Municipal de Administração

MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Finanças

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretaria Municipal de Promoção e A. Social

EMANOEL DE SOUZA E SILVA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e S. Urbanos

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretaria Municipal de Industria, Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Signatário da Ata: **(NOME DA EMPRESA)**

Relação de objetos registrados: (ITENS GANHOS E VALORES)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CADASTRO RESERVA
(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: